



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

EDITAL - RETIFICADO

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.992 de 08 de dezembro de 2023

AQUISIÇÕES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº:010/2024

PROCESSO Nº: 051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETÁRIAS DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas, de medicamentos orais e injetáveis, bem como material de enfermagem, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/07/2024, as 00:01 horas (Retificado)

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/07/2024 AS 08:59 horas (Retificado)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2024, as 09:00 horas (Retificado)

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2024, as 09:00 horas (Retificado)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES PELO EMAIL: compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

SUMÁRIO

I EDITAL

PRÊAMBULO

- 1 EMBASAMENTO LEGAL
- 2 OBJETO
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 CREDENCIAMENTO
- 5 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
- 6 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 9 ETAPA DE LANCES
- 10 MODO DE DISPUTA ABERTO
- 11 JULGAMENTO
- 12 HABILITAÇÃO
- 13 FASE RECURSAL
- 14 CADASTRO DE RESERVA
- 15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 16 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17 TERMO DE CONTRATO
- 18 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA
- 19 RECEBIMENTO DO OBJETO
- 20 FONTE DE RECURSOS
- 21 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 PENALIDADES
- 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

II ANEXOS:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V: DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **(menor preço do ITEM)**, objetivando a aquisição dos bem descritos na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado o início da sessão às **09:00 h. do dia 25/07/2024 (retificado)**.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://monteazulpaulista.sp.gov.br/novosite/index.php/atos-municipais/licitacoes>.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.992 de 08 de dezembro de 2023 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto o registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas, de medicamentos orais e injetáveis, bem como material de enfermagem, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme a tabela constante no Termo de Referência – Anexo I, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

- a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam previamente credenciadas no <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/> .
- b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- c) **não** estejam sob processo de falência;
 - c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;
- e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) **não** se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
 - g1)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - g2)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - g3)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 2132/2009, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº 2132/2009, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão estar regularmente credenciados no <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>.

5 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, via <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>.

5.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, via <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>, e serão publicados em sítio eletrônico oficial https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_azul_paulista. Caso a empresa necessite solicitar pelo e-mail compras

6 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, via <http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/> para visualização dos interessados, e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br.

6.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio eletrônico, via



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>, para visualização dos interessados, e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br.

6.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 A decisão sobre a impugnação também será publicada no sítio eletrônico oficial https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_azul_paulista.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

7.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

7.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.1.5 A proposta deve apresentar uma oferta firme e precisa, sem incluir alternativas de produtos, variações de preços ou qualquer outra condição que possa levar a múltiplos resultados no julgamento. Cada item deve ser descrito de forma objetiva e específica, evitando ambiguidade e garantindo a transparência e clareza na avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

7.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete.

7.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

7.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 10.3. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como **Anexo II deste** Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

7.1.9 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

8 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

8.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

8.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b)** que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c)** estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- 8.4** A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 8.6** Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

9 ETAPA DE LANCES

- 9.1** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 9.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 9.3** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo), em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.4** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 9.5** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.6** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.7** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.992/2023, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

9.7.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas Decreto Municipal nº 2132/2009, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2132/2009, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas Decreto Municipal nº 2131/2009, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

9.7.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa convocada que preencha as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2132/2009 poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.7.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa convocada que preencha as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2132/2009 não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

9.7.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

9.9 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

9.10 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

9.11 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

9.12 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

9.13 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 MODO DE DISPUTA ABERTO

10.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

10.1.1 A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

10.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11 JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 12.4:B, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

11.4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 8.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

11.5 Para a aquisição de bens é indício de inexecutabilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

11.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

11.7 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.

11.8 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

12 HABILITAÇÃO

12.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

12.2 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

12.3 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

12.3.1 Habilitação jurídica:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
 - d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Regularidade perante o Cadin Municipal
- h) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de Julho de 2011
- i) Cópia do RG e CPF do Sócio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

12.3.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

12.3.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.3.4 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

12.3.4.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO III** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

12.5 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

12.5.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

12.5.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.5.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

12.5.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12.5.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

12.5.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.5.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.5.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

12.5.8 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

12.5.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

12.6 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

12.6.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

12.6.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2132/2009, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto Decreto Municipal nº 2132/2009.

12.6.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

12.6.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

12.6.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ARTIGO 67, LEI FEDERAL 14.133/ 2021

13.1- Cópia de licença de funcionamento ou publicação no Diário Oficial, da autorização de funcionamento (alvará Sanitário), emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, devendo estar dentro da validade no momento da realização do certame e regular durante a vigência do contrato;

13.2 - Cópia da autorização de funcionamento da empresa (AFE) do proponente, emitida pelo órgão competente da agência Nacional de Vigilância sanitária ANVISA, devidamente válida forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

13.3- Para as empresas que tiverem interesse em cotar os medicamentos sujeitos a controle especial (com retenção de receita - medicamentos controlados), será exigido que conste na autorização de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente, que a mesma possui autorização especial (AE) para distribuir medicamentos, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

13.4- Poderá ser solicitado a qualquer tempo pela administração Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou de sua publicação no Diário Oficial da União, o qual é emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013, separados por laboratório.

13.5- No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

13.6- No caso de produtos importados, que dependam da alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, todos traduzidos para o idioma Português.

14 FASE RECURSAL

14.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

14.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

15 CADASTRO RESERVA

15.1. Após a adjudicação do objeto, será enviado comunicado aos demais licitantes para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestem o interesse em integrar o cadastro reserva.

15.2. Caso convocados, os interessados devem acessar o sistema para declarar seu interesse em integrar o cadastro reserva, comprometendo-se a cotar os preços unitários iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame originário, ou aos seus melhores preços ofertados no certame originário.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou nos casos de não assinatura da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 3.992/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15.5 A apresentação das novas propostas e a análise dos documentos de habilitação, decorrentes da manifestação de interesse em integrar o cadastro reserva, será feita em momento posterior, se houver necessidade de convocar os integrantes do cadastro reserva.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será encaminhada para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

17.2 Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

17.3 O prazo previsto no item 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas.

17.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

17.7 A adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação ou o remanejamento dos quantitativos se dará nas condições estabelecidas no Decreto Municipal 3.992/2023.

18 TERMO DE CONTRATO

18.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 3.992/2023.

18.3 O prazo previsto no subitem 17.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, encerrando-se com o aceite definitivo do objeto.

18.5 Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastros previstos no subitem 12.4.8 deste edital pelo contratante, para identificar possível impedimento relativo ao participante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

18.6 Se o comprometente, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, estará sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

18.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 17.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 17.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

18.9 Na hipótese do subitem 17.8, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10 Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação, conforme item 12 deste edital.

19 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

19.1 As entregas serão parceladas, conforme necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da Autorização de Fornecimento.

a) Na Nota Fiscal, é imprescindível a inclusão dos seguintes dados: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, Praça Rio Branco, nº 86 - Centro, CNPJ 52.942.380/0001-87, inscrição estadual 463.070.204.110", além do número correspondente ao Processo e Ata vinculados e a qual secretaria essa nota é pertencente.

b) Almoxarifado Central: Avenida Liscano Coelho Blanco, 920 – Bairro Vila Nova, caso seja necessário a alteração do local, este será descrito na ordem de compra pela secretaria solicitante.

c) Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 as 16:00 h.

19.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e,

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

19.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

19.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e como consta no item 18 e alíneas "a" "b" "c", correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

19.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

19.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

20 RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II.

20.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

20.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

20.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

20.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I deste edital, verificadas posteriormente.

21 DA FONTE DE RECURSOS

21.1 As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários a seguir:

Manutenção das Unidades de Saúde

020500.10.302.0024.2042-3.3.90.30-156 - Material de consumo

Material de enfermagem e curativos

Manutenção Medicamentos

020500.10.302.0024.2044-3.3.90.30-166 - Material de consumo

Medicamentos de uso nas Unidades de Saúde

020500.10.302.0024.2044-3.3.90.32-167 - Material para distribuição gratuita

Medicamentos de distribuição na farmácia municipal

Gestão a Assistência Farmacêutica

020500.10.302.0024.2046-3.3.90.32-169 - Material para distribuição gratuita

Medicamentos de distribuição (lista RENAME)

22 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 18.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos, efetuado pelo servidor designado, como consta no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

22.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

22.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

22.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

23 PENALIDADES

23.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.992/2023.

23.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

23.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 25% (vinte e cinco) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública;

23.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

23.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 22.2 ou declaração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

23.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

23.4.1 Multa de 30% (trinta) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

23.4.2 Multa de 30% (trinta) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

23.4.3 Multa de 30% (trinta) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação.

23.4.4 Multa de 0,5% (meio) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

23.4.5 Multa de 30% (trinta) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

23.4.6 Multa de 30% (trinta) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

23.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

23.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e protocolizado nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

23.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

23.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

23.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

23.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

24.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

24.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

24.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

24.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

24.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, pelas Unidades competentes.

24.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

24.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

24.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

24.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

24.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

24.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

24.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_azul_paulista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

24.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

24.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista <https://monteazulpaulista.sp.gov.br/novosite/> e pode ser solicitado pelo e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br

24.19 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3.992/2023.

24.20 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Monte Azul Paulista – SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Monte Azul Paulista - SP, 10 de julho de 2024.

Prefeitura do município de Monte Azul Paulista - SP
Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas, de medicamentos orais e injetáveis, bem como material de enfermagem, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. (Retificado)

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Centros de Custo da Cotação

11 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA DE 1ML	amp	3.000	R\$ 29,3021	R\$ 87.906,30000
2	ACICLOVIR COMPRIMIDOS 200 MG	comp	15.000	R\$ 0,7694	R\$ 11.541,00000
3	ACICLOVIR POMADA 50 mg	tubo	1.000	R\$ 7,0337	R\$ 7.033,70000
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	comp	100.000	R\$ 0,1452	R\$ 14.520,00000
5	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG/5 ML	amp	5.000	R\$ 4,2157	R\$ 21.078,50000
6	ACIDO FOLICO 5 MG	comp	30.000	R\$ 0,1106	R\$ 3.318,00000
7	ACIDO VALPROICO 250MG	comp	30.000	R\$ 0,7114	R\$ 21.342,00000
8	ACIDO VALPRÓICO 500MG, DE USO ORAL	comp	50.000	R\$ 1,8123	R\$ 90.615,00000
9	ADENOSINA 3MG/ML- 2 ML	amp	500	R\$ 16,2987	R\$ 8.149,35000
10	Salbutamol100MCG SPRAY FR 200 DOSES (T) uso oral	frasco	5.000	R\$ 32,8513	R\$ 164.256,50000
11	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML	amp	15.000	R\$ 0,7299	R\$ 10.948,50000
12	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 20 ML	amp	1.000	R\$ 1,2225	R\$ 1.222,50000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
13	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 250 ML	bolsas	1.000	R\$ 6,4923	R\$ 6.492,30000
14	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 500 ML	bolsas	1.000	R\$ 12,9630	R\$ 12.963,00000
15	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 5 ML	amp	1.000	R\$ 3,2333	R\$ 3.233,30000
16	ALBENDAZOL 400MG	comp	5.000	R\$ 0,7749	R\$ 3.874,50000
17	ALENIA 12+400MCG FR 60 CAP+INAL	frasco	900	R\$ 28,8233	R\$ 25.940,97000
18	ALOPURINOL 100 MG	comp	50.000	R\$ 0,2481	R\$ 12.405,00000
19	AMICACINA 500 MG / 2ML	amp	500	R\$ 10,6923	R\$ 5.346,15000
20	AMINOFILINA 240MG/10ML	amp	500	R\$ 9,2595	R\$ 4.629,75000
21	AMIODARONA 20 MG	comp	20.000	R\$ 1,0033	R\$ 20.066,00000
22	AMIODARONA CLORIDRATO 150MG/3ML	amp	1.000	R\$ 4,2707	R\$ 4.270,70000
23	AMITRIPTILINA 25MG	comp	150.000	R\$ 0,4487	R\$ 67.305,00000
24	AMOXICILINA CÁPSULAS 500 MG.	caps	60.000	R\$ 0,6200	R\$ 37.200,00000
25	AMOXICILINA PO P/ SUS. ORAL 250 MG/5 ML FRASCO 150ML	frasco	5.000	R\$ 15,1394	R\$ 75.697,00000
26	ANLODIPINO 5 MG	comp	50.000	R\$ 0,2376	R\$ 11.880,00000
27	ANLODIPINO 10 MG	comp	50.000	R\$ 0,3224	R\$ 16.120,00000
28	ANTICONCEPCIONAL CICLO 21	comp	30.000	R\$ 0,1467	R\$ 4.401,00000
29	ATENOLOL 25MG	comp	200	R\$ 0,1139	R\$ 22,78000
30	AZITROMICINA 500MG, DE USO ORAL	comp	50.000	R\$ 2,3512	R\$ 117.560,00000
31	AZITROMICINA 600 MG (200 mg/5ml) pó suspensão + diluente - 15 ml	frasco	5.000	R\$ 15,1441	R\$ 75.720,50000
32	AZITROMICINA 900MG LIQUIDA pó suspensão + diluente - 22,5 ml	frasco	5.000	R\$ 21,6454	R\$ 108.227,00000
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	F/A	3.000	R\$ 13,7000	R\$ 41.100,00000
34	BETAMETASONA 4 mg - solução injetável ampola 1 ml	amp	500	R\$ 10,8551	R\$ 5.427,55000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
35	BETAMETASONA, ACETATO DISSODICO (3MG + 3MG)/ML	amp	500	R\$ 23,2146	R\$ 11.607,30000
36	BETATRINTA 5MG/ML + 2MG/ML INJ 6 AMP 1ML	amp	3.000	R\$ 29,9767	R\$ 89.930,10000
37	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. - 10 ML	amp	300	R\$ 1,2960	R\$ 388,80000
38	BIPERIDENO 2 MG	comp	30.000	R\$ 0,4890	R\$ 14.670,00000
39	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML	amp	2.500	R\$ 2,5894	R\$ 6.473,50000
40	CAPTOPRIL 25MG	comp	100.000	R\$ 0,0447	R\$ 4.470,00000
41	CARBAMAZEPINA 200MG	comp	100.000	R\$ 0,3775	R\$ 37.750,00000
42	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG.	comp	20.000	R\$ 0,4533	R\$ 9.066,00000
43	CARVEDILOL 25MG CPR	comp	80.000	R\$ 0,3695	R\$ 29.560,00000
44	CEFALEXINA 5% SUSPENSAO	frasco	2.000	R\$ 23,4550	R\$ 46.910,00000
45	CEFALEXINA 500 MG	caps	50.000	R\$ 1,5731	R\$ 78.655,00000
46	CEFTRIAXONA 1G - PO P/SOL.INJ. IM/IV (necessário ser os dois endovenoso e intramuscular)	F/A	15.000	R\$ 26,5179	R\$ 397.768,50000
47	CEFTRIAXONA I.M 500 mg com diluente anestésico	amp	2.000	R\$ 30,5200	R\$ 61.040,00000
48	CETOPROFENO 100MG/2ML - SOL.INJ. P/USO INTRAMUSCULAR	amp	10.000	R\$ 3,5767	R\$ 35.767,00000
49	CETOPROFENO 100 MG - PO P/ SOL INJ. P/USO ENDOVENOSO	amp	10.000	R\$ 6,5352	R\$ 65.352,00000
50	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETAVEL	amp	3.000	R\$ 4,4566	R\$ 13.369,80000
51	CLOMIPRAMINA 25 MG	comp	50.000	R\$ 0,9280	R\$ 46.400,00000
52	CLONAZEPAM 2 MG	comp	200.000	R\$ 0,2647	R\$ 52.940,00000
53	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	amp	200	R\$ 0,8875	R\$ 177,50000
54	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10 ML	amp	200	R\$ 0,8434	R\$ 168,68000
55	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO, SOLUÇÃO NASAL A 0,9%/0,1MG/ML	frasco	3.000	R\$ 18,1450	R\$ 54.435,00000
56	CLORETO DE SODIO 0,9 % - SOL. ESTERIL E APIROGENICA - SIST. FECHADO - 1000ML	bolsas	3.000	R\$ 24,3173	R\$ 72.951,90000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
57	CLORETO DE SODIO 0,9 % - SOL. ESTERIL E APIROGENICA - SIST. FECHADO - 100ML	bolsas	20.000	R\$ 6,2788	R\$ 125.576,00000
58	CLORETO DE SODIO 0,9 % - SOL. ESTERIL E APIROGENICA - SIST. FECHADO - 250ML	bolsas	10.000	R\$ 6,7315	R\$ 67.315,00000
59	CLORETO DE SODIO 0,9 % - SOL. ESTERIL E APIROGENICA - SIST. FECHADO - 500ML	bolsas	10.000	R\$ 8,0854	R\$ 80.854,00000
60	CLORETO DE SODIO 0,9% - SOL FISIOLÓGICA INJETAVEL AMP 10 ML	amp	5.000	R\$ 1,1383	R\$ 5.691,50000
61	CLORETO DE SODIO 20% SOL. HIPERTONICA - 10 ML	amp	200	R\$ 0,8863	R\$ 177,26000
62	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE 120ML Infantil	frasco	2.000	R\$ 7,4308	R\$ 14.861,60000
63	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE 120ML adulto	frasco	2.000	R\$ 8,6848	R\$ 17.369,60000
64	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CX 300 COMP (T)	comp	10.000	R\$ 0,7774	R\$ 7.774,00000
65	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ ML SOL. INJ. - 4 ML	amp	10.000	R\$ 11,6293	R\$ 116.293,00000
66	CLORPROMAZINA 100 MG.	comp	20.000	R\$ 0,7573	R\$ 15.146,00000
67	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML - AMPOLA	amp	200	R\$ 5,8327	R\$ 1.166,54000
68	CLORPROMAZINA 25MG	comp	20.000	R\$ 0,5486	R\$ 10.972,00000
69	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G POMADA 30G	tubo	2.000	R\$ 18,9800	R\$ 37.960,00000
70	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 70,52 MG / ML	amp	500	R\$ 33,8565	R\$ 16.928,25000
71	Deltametrina Shampo frasco 100 ml	frasco	3.000	R\$ 39,4733	R\$ 118.419,90000
72	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	amp	200	R\$ 4,5382	R\$ 907,64000
73	DEXAMETASONA 2 MG/ML - INJETAVEL	amp	1.000	R\$ 1,9520	R\$ 1.952,00000
74	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETAVEL ampola 2,5 ml	amp	20.000	R\$ 4,5048	R\$ 90.096,00000
75	DEXAMETASONA CREME	tubo	5.000	R\$ 4,1600	R\$ 20.800,00000
76	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML adulto e pediátrico	frasco	1.000	R\$ 14,8930	R\$ 14.893,00000
77	DIAZEPAM; 10MG/ML, AMPOLA 2ML INJETÁVEL.	amp	2.000	R\$ 1,5100	R\$ 3.020,00000
78	DICLOFENACO SODICO; 75MG INJETÁVEL AMPOLAS COM 3 ML.	amp	4.000	R\$ 2,0132	R\$ 8.052,80000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
79	DIGOXINA 0.25 MG	comp	10.000	R\$ 0,3313	R\$ 3.313,00000
80	DIPIRONA 500MG	comp	300.000	R\$ 0,2708	R\$ 81.240,00000
81	DIPIRONA GOTAS 10ML	frasco	20.000	R\$ 3,3945	R\$ 67.890,00000
82	DIPIRONA SÓDICA 1G - AMP 2ML	amp	5.000	R\$ 3,1146	R\$ 15.573,00000
83	DIPIRONA SOLUÇÃO PARA BEBES 50 MG/ML	frasco	1.000	R\$ 17,1367	R\$ 17.136,70000
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY NASAL AQUOSO COM 20 ML - 50 MCG - FRASCO COM 130 DOSES.	frasco	200	R\$ 55,8100	R\$ 11.162,00000
85	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL INJ AMPOLA 20 ML	amp	100	R\$ 22,5558	R\$ 2.255,58000
86	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG - INJETÁVEL - AMP 10ML	amp	100	R\$ 5,2940	R\$ 529,40000
87	Dramim B6 DL - (ampola 10 ml)	amp	10.000	R\$ 18,2133	R\$ 182.133,00000
88	DRAMIN (DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML - 1ML) IM	amp	1.500	R\$ 18,1730	R\$ 27.259,50000
89	DULCOLAX 5MG CX 20 DRG	comp	10.000	R\$ 0,7525	R\$ 7.525,00000
90	ENANTATO DE NORESTITERONA VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML, INJETÁVEL.	SERINGA	2.000	R\$ 14,3307	R\$ 28.661,40000
91	ENOXAPARINA 20 MG - INJEÇÃO SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	200	R\$ 21,4567	R\$ 4.291,34000
92	ENOXAPARINA 60 MG - INJEÇÃO SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	200	R\$ 37,8600	R\$ 7.572,00000
93	ENOXAPARINA SODICA 40 MG - INJEÇÃO SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	1.000	R\$ 25,7833	R\$ 25.783,30000
94	ENOXAPARINA SODICA 80 MG - INJEÇÃO SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	200	R\$ 82,3500	R\$ 16.470,00000
95	EPINEFRINA 1MG/ML	amp	1.000	R\$ 2,1269	R\$ 2.126,90000
96	ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES)	amp	3.000	R\$ 1,5866	R\$ 4.759,80000
97	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA (4MG + 500MG)/ML - 5ML	amp	10.000	R\$ 2,7382	R\$ 27.382,00000
98	FENITOINA 100MG	comp	50.000	R\$ 0,3012	R\$ 15.060,00000
99	FENITOINA SODICA 250MG/5ML	amp	1.000	R\$ 3,2062	R\$ 3.206,20000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
100	FENOBARBITAL 100MG	comp	100.000	R\$ 0,2228	R\$ 22.280,00000
101	FENOBARBITAL GOTAS	frasco	1.000	R\$ 7,4580	R\$ 7.458,00000
102	FENOBARBITAL SODICO 200MG/2ML	amp	1.000	R\$ 5,1573	R\$ 5.157,30000
103	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GOTAS P/NEBULIZAÇÃO - 20ML	amp	500	R\$ 12,8433	R\$ 6.421,65000
104	FENTANILA CITRATO 0,5 MG / 10 ML FRASCO AMPOLA	amp	500	R\$ 6,6243	R\$ 3.312,15000
105	FENTANILA CITRATO 50 MG/2ML	amp	1.000	R\$ 3,6627	R\$ 3.662,70000
106	FIBRINOLISINA POMADA	tubo	1.000	R\$ 48,0073	R\$ 48.007,30000
107	FITOMENADIONA (VITAMINA "K1") 10 MG / ML - IM	amp	500	R\$ 2,7293	R\$ 1.364,65000
108	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG (CAPSULA)	caps	200.000	R\$ 0,8552	R\$ 171.040,00000
109	Fosfato de clindamicina 300mg/2mL - ampola 2 ml	amp	200	R\$ 6,2900	R\$ 1.258,00000
110	Fosfato de clindamicina 600mg/4mL - ampola 4 ml	amp	200	R\$ 7,4873	R\$ 1.497,46000
111	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FR 60 ML (T)	frasco	3.000	R\$ 8,9384	R\$ 26.815,20000
112	FUROSEMIDA 40 MG	comp	50.000	R\$ 0,1247	R\$ 6.235,00000
113	FUROSEMIDA 40 MG/ML - IM/IV	amp	1.500	R\$ 2,8867	R\$ 4.330,05000
114	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML - IM/IV	amp	500	R\$ 2,9284	R\$ 1.464,20000
115	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML- IM/IV	amp	500	R\$ 6,9067	R\$ 3.453,35000
116	GLIBENCLAMIDA 5 MG	comp	20.000	R\$ 0,0986	R\$ 1.972,00000
117	GLICLAZIDA 30MG CX 30 COMP (T)	comp	20.000	R\$ 0,4598	R\$ 9.196,00000
118	GLICLAZIDA 60MG CX 30 COMP LIB PRO (T)	comp	30.000	R\$ 1,2728	R\$ 38.184,00000
119	GLICONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10 ML	amp	200	R\$ 4,4185	R\$ 883,70000
120	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTONICA-10 ML	amp	600	R\$ 1,6500	R\$ 990,00000
121	GLICOSE 5% - SOL ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 500 ML	bolsas	1.000	R\$ 7,1240	R\$ 7.124,00000
122	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% - SOL ESTERIL E APIROGENICA SIST FECHADO 1000 ML	bolsas	100	R\$ 22,7399	R\$ 2.273,99000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
123	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% - SOL ESTERIL E APIROGENICA SIST FECHADO 250 ML	bolsas	500	R\$ 6,7877	R\$ 3.393,85000
124	GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTONICA - 10 ML	amp	1.500	R\$ 1,2637	R\$ 1.895,55000
125	GLIFAGE XR 500MG CX 30 COMP	comp	5.000	R\$ 0,4309	R\$ 2.154,50000
126	HALOPERIDOL 1 MG.	comp	20.000	R\$ 0,4431	R\$ 8.862,00000
127	HALOPERIDOL 5MG	comp	20.000	R\$ 0,8056	R\$ 16.112,00000
128	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1 ML.DE USO INJETÁVEL	amp	1.000	R\$ 26,8263	R\$ 26.826,30000
129	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	F/A	200	R\$ 13,8844	R\$ 2.776,88000
130	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML	F/A	200	R\$ 25,9449	R\$ 5.188,98000
131	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	comp	50.000	R\$ 0,1078	R\$ 5.390,00000
132	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICA CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 100 MG	F/A	1.500	R\$ 22,5333	R\$ 33.799,95000
133	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICA, 500MG, FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE, INJETÁVEL	amp	1.500	R\$ 16,6659	R\$ 24.998,85000
134	HIDROXIDO DE ALUMINIO suspensão frasco 240 ml - 60 mg/ml	frasco	10.000	R\$ 14,7825	R\$ 147.825,00000
135	IBUPROFENO 300 MG	comp	60.000	R\$ 0,4405	R\$ 26.430,00000
136	IBUPROFENO 600 MG	comp	80.000	R\$ 0,3987	R\$ 31.896,00000
137	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG, FRASCO COM 30 ML.	frasco	30.000	R\$ 13,4374	R\$ 403.122,00000
138	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG INV IV	amp	500	R\$ 101,0789	R\$ 50.539,45000
139	INSULINA NPH HUMANA - 100UI/ML - 10ML	FR/AMP	200	R\$ 60,1100	R\$ 12.022,00000
140	INSULINA REGULAR HUMANA - 100UI/ML - 10ML	FR/AMP	200	R\$ 60,1100	R\$ 12.022,00000
141	IPRATROPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ml	frasco	100	R\$ 4,4629	R\$ 446,29000
142	IVERMECTINA 6 MG.	comp	10.000	R\$ 2,0746	R\$ 20.746,00000
143	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500MG CX 10 COMP (T)	comp	10.000	R\$ 3,7990	R\$ 37.990,00000
144	LEVOMEPRMAZINA 100 MG.	comp	10.000	R\$ 1,0907	R\$ 10.907,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
145	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	comp	10.000	R\$ 0,8160	R\$ 8.160,00000
146	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG CX 30 COMP	comp	5.000	R\$ 0,5525	R\$ 2.762,50000
147	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	comp	200.000	R\$ 0,3773	R\$ 75.460,00000
148	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% C/V - 20ML	amp	100	R\$ 8,9437	R\$ 894,37000
149	LIDOCAINA 1% SEM VASO FRASCO DE 2 ML	amp	500	R\$ 4,3058	R\$ 2.152,90000
150	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SOL. INJ. 20 ML	F/A	300	R\$ 8,9667	R\$ 2.690,01000
151	LIDOCAINA GELEIA C/30 GR	tubo	500	R\$ 12,3803	R\$ 6.190,15000
152	LINCOMICINA 300 MG/ML	amp	100	R\$ 14,1732	R\$ 1.417,32000
153	LORATADINA 10 MG	comp	200.000	R\$ 0,6497	R\$ 129.940,00000
154	LORATADINA XAROPE FRASCO COM 100 ML	frasco	10.000	R\$ 6,5288	R\$ 65.288,00000
155	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	comp	500	R\$ 0,2432	R\$ 121,60000
156	Varfarina 5MG	comp	10.000	R\$ 1,0410	R\$ 10.410,00000
157	METILDOPA 250 MG	comp	50.000	R\$ 0,7791	R\$ 38.955,00000
158	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG PO P. SOLU. INJ. - EV	amp	100	R\$ 37,9634	R\$ 3.796,34000
159	METOCLOPRAMIDA 10 MG	comp	20.000	R\$ 0,2924	R\$ 5.848,00000
160	METOCLOPRAMIDA FRASCO GOTAS 4 MG/ML FRASCO COM 10 ML.	frasco	100	R\$ 6,1297	R\$ 612,97000
161	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML SOL.INJ 5 ML	amp	200	R\$ 44,4070	R\$ 8.881,40000
162	METRONIDAZOL 250 MG	comp	20.000	R\$ 0,2966	R\$ 5.932,00000
163	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL (BISNAGA) 100 MG/G	tubo	2.000	R\$ 12,1567	R\$ 24.313,40000
164	MICONAZOL 20MG/G CR.VAGINAL BISNAGA 80G	tubo	500	R\$ 12,4100	R\$ 6.205,00000
165	MIDAZOLAM CLORIDRATO 15MG/3ML	amp	500	R\$ 3,1629	R\$ 1.581,45000
166	MIDAZOLAM CLORIDRATO 50 MG / 10 ML - AMPOLA 10 ML	amp	500	R\$ 5,3800	R\$ 2.690,00000
167	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG SOL. INJ. 10 ML	amp	100	R\$ 4,4993	R\$ 449,93000
168	MORFINA SULFATO 10 MG/ML	amp	500	R\$ 3,8513	R\$ 1.925,65000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
169	MORFINA SULFATO 2 MG/ML	amp	500	R\$ 13,6140	R\$ 6.807,00000
170	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 5 MG/G - 40 G	tubo	1.000	R\$ 48,2080	R\$ 48.208,00000
171	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL. INJ. 1 ML	amp	50	R\$ 8,8373	R\$ 441,86500
172	NEOMICINA,+ BACITRACINA SULFATO - 15G	tubo	20.000	R\$ 4,3498	R\$ 86.996,00000
173	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	comp	30.000	R\$ 8,0477	R\$ 241.431,00000
174	NISTATINA (POMADA)	tubo	10.000	R\$ 8,6200	R\$ 86.200,00000
175	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 100MUI+200MG POM DERM BG 60G (T)	tubo	10.000	R\$ 10,1027	R\$ 101.027,00000
176	NITROGLICERINA 25 MG/5ML - AMPOLA	amp	100	R\$ 72,4200	R\$ 7.242,00000
177	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PO P/SOL. INJ. - 2ML	amp	100	R\$ 57,6467	R\$ 5.764,67000
178	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 MG/ML - SOL. INJ. 4 ML	amp	500	R\$ 8,8717	R\$ 4.435,85000
179	NORTRIPTILINA 25 mg	caps	50.000	R\$ 0,6215	R\$ 31.075,00000
180	OMEPRAZOL 20MG	caps	300.000	R\$ 0,0852	R\$ 25.560,00000
181	ONDANSETRONA (VONAU) 8MG- IM/IV	amp	10.000	R\$ 3,9300	R\$ 39.300,00000
182	OXACILINA SODICA 500MG	amp	50	R\$ 5,1547	R\$ 257,73500
183	PARACETAMOL 200 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS COM 15 ML.	frasco	5.000	R\$ 4,0633	R\$ 20.316,50000
184	PEPSAMAR 230MG CX 20BL X 10 COMP E.M.	comp	10.000	R\$ 1,0453	R\$ 10.453,00000
185	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML	amp	200	R\$ 8,6833	R\$ 1.736,66000
186	POMADA CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO- COM MINIMO 85 GRAMAS	tubo	500	R\$ 87,2733	R\$ 43.636,65000
187	POMADA OFTAMILCA REGENCEL	tubo	100	R\$ 19,6967	R\$ 1.969,67000
188	POMADA PARA ASSADURA DE BEBE (OXIDO DE ZINCO) 45G	tubo	5.000	R\$ 7,9000	R\$ 39.500,00000
189	PREDNISOLONA frasco 60 ml	frasco	5.000	R\$ 6,9233	R\$ 34.616,50000
190	PREDNISONA 20MG	comp	10.000	R\$ 0,3864	R\$ 3.864,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
191	PREDNISONA 5MG, DE USO ORAL	comp	20.000	R\$ 0,0965	R\$ 1.930,00000
192	PROMETAZINA 25 MG. USO ORAL.	comp	50.000	R\$ 0,3409	R\$ 17.045,00000
193	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML	amp	2.000	R\$ 3,6583	R\$ 7.316,60000
194	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG CREME BG 30G	tubo	30.000	R\$ 7,5355	R\$ 226.065,00000
195	PROPOFOL 10 MG INJETAVEL	amp	200	R\$ 25,5373	R\$ 5.107,46000
196	PROPRANOLOL 40 MG	comp	60.000	R\$ 0,3408	R\$ 20.448,00000
197	Suxametônio 100 MG INJETAVEL	amp	100	R\$ 38,1796	R\$ 3.817,96000
198	RANITIDINA 50 MG, AMPOLA 2 ML, INJETÁVEL.	amp	500	R\$ 1,9400	R\$ 970,00000
199	RINGER / LACTATO SOL. ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO-500ML-BOLSA/FRASCO	bolsas	500	R\$ 9,6450	R\$ 4.822,50000
200	RINGER/LACTATO SOL. ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO-1000ML-BOLSA/FRASCO	bolsas	200	R\$ 33,9120	R\$ 6.782,40000
201	RISPERIDONA 1MG/ML FR SOL OR 30ML (T)	frasco	500	R\$ 12,4960	R\$ 6.248,00000
202	SAIS para REIDRATAÇÃO ORAL sache com no mínimo 27g	sache	10.000	R\$ 1,8153	R\$ 18.153,00000
203	SALBUTAMOL frasco	frasco	500	R\$ 3,7933	R\$ 1.896,65000
204	SERETIDE 25+125MCG SPRAY 120 DOSES	frasco	500	R\$ 211,0000	R\$ 105.500,00000
205	SERTRALINA 50 MG	comp	300.000	R\$ 0,2267	R\$ 68.010,00000
206	SIMETICONA 75 MG/ML EMU ORAL FR X 15 ML (T)	frasco	2.500	R\$ 2,6296	R\$ 6.574,00000
207	SINVASTATINA 10MG CX 30 COMP REV	comp	720	R\$ 0,2149	R\$ 154,72800
208	SINVASTATINA 20 MG	comp	5.000	R\$ 0,2073	R\$ 1.036,50000
209	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 400 GR	pote	100	R\$ 69,9500	R\$ 6.995,00000
210	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 mg	comp	20.000	R\$ 0,3370	R\$ 6.740,00000
211	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG. SOL. INJ.1 ML	amp	200	R\$ 2,3217	R\$ 464,34000
212	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG. SOL. INJ.- 1 ML	amp	500	R\$ 7,7117	R\$ 3.855,85000
213	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML	frasco	1.000	R\$ 13,2533	R\$ 13.253,30000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
214	SULFATO FERROSO 300 MG	comp	35.000	R\$ 1,9503	R\$ 68.260,50000
215	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETAVEL	amp	500	R\$ 4,3463	R\$ 2.173,15000
216	TIAMINA 300MG	comp	15.000	R\$ 0,3679	R\$ 5.518,50000
217	TIORIDAZINA 100 MG	comp	10.000	R\$ 3,1584	R\$ 31.584,00000
218	TIORIDAZINA 25MG	comp	2.500	R\$ 1,4753	R\$ 3.688,25000
219	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML	amp	5.000	R\$ 3,1223	R\$ 15.611,50000
220	TRANSAMIN (AC. TRANEXAMICO) 50 MG/ML	amp	500	R\$ 6,7073	R\$ 3.353,65000
221	Vancomicina 500 mg - frasco ampola	amp	300	R\$ 9,7696	R\$ 2.930,88000
222	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	amp	10.000	R\$ 2,5940	R\$ 25.940,00000
223	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 50 + 12,5 MG/ML	frasco	5.000	R\$ 37,7367	R\$ 188.683,50000
224	PREDNISONA 10 MG	comp	50.000	R\$ 0,2333	R\$ 11.665,00000
225	DIPIRONA 500 MG/ML - ampola	AMP	30.000	R\$ 12,2667	R\$ 368.001,00000
226	RISPERIDONA 1MG	comp	10.000	R\$ 0,5000	R\$ 5.000,00000
227	RISPERIDONA 2 MG	comp	10.000	R\$ 0,6000	R\$ 6.000,00000
228	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES) NÃO ESTERIL. Fabricado com madeira de reflorestamento, homologados pelo Ministério da Saúde. Material não estéril para uso médico. Validade de 5 anos.	PACOTE	500	R\$ 8,9648	R\$ 4.482,40000
229	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 Litro.Eficaz na assepsia de ferimentos. Produto antisseptico tópico utilizado em locais previamente limpos para assepsia de ferimentos. Características: Água deionizada; Estabilizante (fenacetina); Peróxido de hidrogenio.	FRASCO	120	R\$ 7,9394	R\$ 952,72800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
230	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 8. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	600	R\$ 10,2280	R\$ 6.136,80000
231	AGULHA DESCARTAVEL - 30 X 7. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	800	R\$ 12,3434	R\$ 9.874,72000
232	AGULHA DESCARTAVEL - 30 X 8. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	200	R\$ 14,6464	R\$ 2.929,28000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
233	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	400	R\$ 15,6129	R\$ 6.245,16000
234	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	300	R\$ 12,3221	R\$ 3.696,63000
235	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	300	R\$ 11,2251	R\$ 3.367,53000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
236	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12. Agulha descartável hipodérmica, com conexão com as seringas Luer Slip ou Luer Lock. Características: Composição: Aço inoxidável e polipropileno. Estéril. Lubrificada, para facilitar punção suave. Bisel trifacetado. Conicidade do canhão: 6%. Certificada pelo INMETRO. Descartável, de uso único. Atóxica e apirogênica. Apresentação: caixa de agulhas hipodérmicas com 100 unidades.	cx	1.000	R\$ 16,6341	R\$ 16.634,10000
237	ALCOOL EM GEL 70% Hidratante Glicerinado. Testado dermatologicamente. Com Aloe Vera. INPM 70º. Higienizante, sem enxágue de rápida absorção. Elimina 99,999% das bactérias. Bactérias testadas: Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Validade: 2 anos. Indicado para a assepsia das mãos.	LITRO	1.000	R\$ 16,8057	R\$ 16.805,70000
238	ALCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFICIES FIXAS - 1000 ML. O álcool 70º, com aprovação da Anvisa, seguindo todas as normas e padrões de qualidade de fabricação; Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso); Embalagem: 1 Litro (frasco plástico); Forma Física: Líquido; Validade 24 meses.	LITRO	2.400	R\$ 8,6177	R\$ 20.682,48000
239	ALGODAO HIDROFILO 500GR (UNIDADE), Algodão de alta qualidade. Altamente absorvente, macio e isento de impurezas. 100% Algodão. Não Estéril. Formato: Rolo de Algodão. Cor: Branco. Peso: 500g. Produto de uso único.	UNIDADE	800	R\$ 31,7903	R\$ 25.432,24000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
240	ALGODAO ORTOP. 10 CM X 1,0 M. Confeccionado em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Advertências e Precauções: O produto deve ser manuseado com cuidado de modo a não provocar dobras, perfurações e não expor a umidade durante o armazenamento. Validade de 5 anos. Aplicação Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável, atadura gessada.	UNIDADES	500	R\$ 9,1175	R\$ 4.558,75000
241	ALGODAO ORTOP. 12 CM X 1,0 M. Confeccionado em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Advertências e Precauções: O produto deve ser manuseado com cuidado de modo a não provocar dobras, perfurações e não expor a umidade durante o armazenamento. Validade de 5 anos. Aplicação Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável, atadura gessada.	UNIDADES	150	R\$ 12,1943	R\$ 1.829,14500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
242	ALGODAO ORTOP. 15 CM X 1,0 M. Confeccionado em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Advertências e Precauções: O produto deve ser manuseado com cuidado de modo a não provocar dobras, perfurações e não expor a umidade durante o armazenamento. Validade de 5 anos. Aplicação Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável, atadura gessada.	UNIDADE	1.000	R\$ 14,2603	R\$ 14.260,30000
243	ALGODAO ORTOP. 20 CM X 1,0 M. Confeccionado em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Advertências e Precauções: O produto deve ser manuseado com cuidado de modo a não provocar dobras, perfurações e não expor a umidade durante o armazenamento. Validade de 5 anos. Aplicação Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável, atadura gessada.	UNIDADES	150	R\$ 21,2189	R\$ 3.182,83500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
244	ALGODAO ORTOP. 6 CM X 1,0 M. Confeccionado em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Advertências e Precauções: O produto deve ser manuseado com cuidado de modo a não provocar dobras, perfurações e não expor a umidade durante o armazenamento. Validade de 5 anos. Aplicação Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável, atadura gessada.	UNIDADES	150	R\$ 5,2185	R\$ 782,77500
245	ALGODAO ORTOP. 8 CM X 1,0 M. Confeccionado em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Advertências e Precauções: O produto deve ser manuseado com cuidado de modo a não provocar dobras, perfurações e não expor a umidade durante o armazenamento. Validade de 5 anos. Aplicação Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável, atadura gessada.	UNIDADES	150	R\$ 13,7385	R\$ 2.060,77500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
246	ALMOTOLIA de PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, capacidade de 125 ML BICO RETO, com graduação em mililitros.	UNIDADE	200	R\$ 3,5934	R\$ 718,68000
247	APARELHO DE BARBEAR. Aparelho que proporcione um corte suave e eficiente sem puxar os pelos. Design ergonômico que permite um manuseio confortável e seguro, lâminas são revestidas com lubrificante para deslizar suavemente pela pele, embalado individualmente. Especificações: 2 lâminas, depilação rente e confortável; Descartável.	UNIDADE	500	R\$ 2,5650	R\$ 1.282,50000
248	ATADURA CREPE 15CM X 1,8 M. ESPECIFICAÇÕES: Não estéril. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pronta para o uso. Pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Tecido Misto (Algodão Elastano Poliéster). Comprimento: 1,20 Metros em repouso e 1,8m esticada. Largura em centímetro. Fios: 13 Fios. Embaladas individualmente ou em dúzias. Preço por unidade.	UNIDADES	10.000	R\$ 2,9785	R\$ 29.785,00000
249	ATADURA CREPOM - 13 FIOS - 12 CM X 1,8 M. Não estéril. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pronta para o uso. Pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Tecido Misto (Algodão Elastano Poliéster). Comprimento: 1,20 Metros em repouso e 1,8m esticada. Largura em centímetro. Fios: 13 Fios. Embaladas individualmente ou em dúzias. Preço por unidade.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,1193	R\$ 2.119,30000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
250	ATADURA CREPOM - 13 FIOS - 8 CM X 1,8 M. Não estéril. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pronta para o uso. Pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Tecido Misto (Algodão Elastano Poliéster). Comprimento: 1,20 Metros em repouso e 1,8m esticada. Largura em centímetro. Fios: 13 Fios. Embaladas individualmente ou em dúzias. Preço por unidade.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,1608	R\$ 2.321,60000
251	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS - 10 CM X 3,00 M PESO 21,86 G. Não estéril. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pronta para o uso. Pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Tecido Misto (Algodão Elastano /Poliéster). Comprimento: 1,20 Metros em repouso e 1,8m esticada. Largura em centímetro. Fios: 13 Fios. Embaladas individualmente ou em dúzias. Preço por unidade.	UNIDADES	10.000	R\$ 1,4699	R\$ 14.699,00000
252	ATADURA DE CREPOM 13FIOS - 20CM X 1,8M. Não estéril. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pronta para o uso. Pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Tecido Misto (Algodão Elastano /Poliéster). Comprimento: 1,20 Metros em repouso e 1,8m esticada. Largura em centímetro. Fios: 13 Fios. Embaladas individualmente ou em dúzias. Preço por unidade.	UNIDADES	10.000	R\$ 2,8755	R\$ 28.755,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
253	ATADURA DE GESSO 20 CM X 4 M. Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico; Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; Corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Disponível nas cores – Branca. Indicação: Utilizada para correção de fraturas, entorses e outras lesões ortopédicas que necessitam imobilização. Finalidade: Imobilizar ossos ou articulações evitando dor e desvios dos mesmos. Embalagem: Individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único. Preço por unidade.	UNIDADE	120	R\$ 9,4329	R\$ 1.131,94800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
254	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 6CM x 1,0 m. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual. Indicação: É utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre pele e o imobilizador. Finalidade: Proteger de proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual. Preço por unidade.	UNIDADE	30	R\$ 11,8109	R\$ 354,32700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
255	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M. Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico; Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa porpociona fácil moldagem; Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Disponível nas cores – Branca. Indicação: Utilizada para correção de fraturas, entorses e outras lesões ortopédicas que necessitam imobilização. Finalidade: Imobilizar ossos ou articulações evitando dor e desvios dos mesmos. Embalagem: Individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único. Preço por unidade.	UNIDADE	120	R\$ 3,9937	R\$ 479,24400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
256	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M. Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; Isento de Amido e Alvejante óptico; Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa porpociona fácil moldagem; Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; Alta resistência ao destacamento de camadas; Disponível nas cores – Branca. Indicação: Utilizada para correção de fraturas, entorses e outras lesões ortopédicas que necessitam imobilização. Finalidade: Imobilizar ossos ou articulações evitando dor e desvios dos mesmos. Embalagem: Individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único. Preço por unidade.	UNIDADE	120	R\$ 5,8480	R\$ 701,76000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
257	AUTOLANCETA PARA TESTE DE GLICOSE (LANCETA AUTORETRÁTIL). Informações Técnicas. Disparo único, ideal para uso profissional (clínicas, hospitais) e doméstico. Molas em aço inox. Ponta trifacetada (reduz a dor). Calibre 23G. Em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho. Validade de 5 anos. Aplicação.Utilizada para obter amostra de sangue capilar para teste em hospitais ou monitoramento da glicose no sangue.	unidade	30.000	R\$ 0,3180	R\$ 9.540,00000
258	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MAGA LONGA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO. Avental descartável branco tipo barbeiro, destinado à proteção frontal do usuário contra respingos de líquidos, nos mais variados trabalhos, como: salas de reuso, banho em paciente, CME, entre outros. Produzido em polietileno (plástico), tem mangas longas com elásticos nos punhos. Dimensões aproximadas: 1,40 x 0,70m.	UNIDADES	2.000	R\$ 3,1950	R\$ 6.390,00000
259	AVENTAL descartável, MANGA LONGA, com PUNHO Com Elastico - 40 G. Avental TNT Manga Longa 40g, Branco.	UNIDADES	500	R\$ 4,7077	R\$ 2.353,85000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
260	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 100 cm. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Garantia: 2 anos	UNIDADE	30	R\$ 210,7635	R\$ 6.322,90500
261	BOBINA PICOTADA 25X35 2KG. Bobina Picotada 25 x 35 Cm, com 500 Unidades. Descrição: Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. Medidas: Largura: 25 cm, Comprimento: 35 cm. Embalagem: 01 Bobina com 500 unidades.	ROLO	30	R\$ 21,4164	R\$ 642,49200
262	BOBINA PICOTADA 30X40. Bobina Picotada 30 x 40 Cm, com 500 Unidades. Descrição: Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. Medidas: Largura: 30 cm, Comprimento: 40 cm. Embalagem: 01 Bobina com 500 unidades.	ROLO	30	R\$ 30,1777	R\$ 905,33100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
263	BOTA UNNA ELASTICA 10,2 cm x 9,14 m. Usada no tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático. Gaze contendo óxido que não endurece (óxido de zinco, glicerina, gomas, óleo de castor, petrolato branco) que se adapta aos contornos da perna esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Favorece a drenagem e o retorno venoso. Beneficia a cicatrização. Bandagem de algodão e poliéster. Molda-se facilmente aos contornos da perna. medidas: 22X25X10 1.900 G Validade de 2 anos.	UNIDADE	500	R\$ 31,8435	R\$ 15.921,75000
264	CABO PARA BISTURI ABC, n° 3 - PARA LAMINAS NUMERO 10 AO 1. Cabo de Bisturi Autoclavável Cirúrgico, com uma ponteira para encaixe rápido e seguro, para lâmina do bisturi, possui corte primário, utilizado para realizar incisões nos tecidos humanos e animais, durante procedimentos cirúrgicos. Feito em aço inoxidável. Características do Cabo de Bisturi 3 Cirurgico. Cabo n° 3, utilizado em lâminas n° 11, 12, 15 e 15c;	UNIDADE	30	R\$ 23,6643	R\$ 709,92900
265	CATETER DESCARTAVEL PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE (TIPO OCULOS) N. 10. Confeccionado em PVC. Embalada individualmente em embalagem de PVC. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e esterilizado por óxido de Etileno. Validade de 5 anos.	UNIDADE	500	R\$ 2,1730	R\$ 1.086,50000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
266	CATETER INTRAVENOSO - Nº 14. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	500	R\$ 1,2567	R\$ 628,35000
267	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH - Nº 16 G12 AMARELO ADULTO TAMANHO NORMAL. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	50	R\$ 7,9875	R\$ 399,37500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
268	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH - Nº 22 G8 AZUL INFANTIL TAMANHO NORMAL. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	50	R\$ 4,9416	R\$ 247,08000
269	CATETER INTRAVENOSO Nº 16. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	500	R\$ 1,4734	R\$ 736,70000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
270	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	500	R\$ 1,3525	R\$ 676,25000
271	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,0892	R\$ 2.178,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
272	CATETER INTRAVENOSO Nº22. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,4378	R\$ 4.313,40000
273	CATETER INTRAVENOSO Nº24. 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,8189	R\$ 18.189,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
274	<p>CATETER VENENOSO CENTRAL - DUPLO LUMEN 4FR (UNIDADE). Descrição: O Cateter Venoso Central Duplo Lúmen (CVC) é um tubo feito de poliuretano termoplástico radiopaco, projetado para acesso venoso central com duas vias (duplo lúmen). As linhas de extensão possuem um clamp ocluser em seu comprimento e um conector luer lock em sua extremidade proximal, permitindo conexões padrão. O catéter é marcado com centímetros ao longo de seu comprimento e possui uma marcação indicativa com coloração em seu extremo distal. Além disso, sua ponta é flexível e angulada para reduzir o risco de perfuração do vaso e lesões na parede interna. Composição: O conjunto é embalado em uma apresentação estéril e é composto pelos seguintes componentes: 1 catéter venoso central de duplo lúmen; 1 dilatador; 1 seringa com válvula; 1 agulha introdutora; 1 fio guia tipo J; 2 conectores de segurança e 2 fixadores tipo borboleta.</p>	UNIDADE	30	R\$ 77,5705	R\$ 2.327,11500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
275	<p>CATETER VENENOSO CENTRAL - DUPLO LUMEN 5FR (UNIDADE). Descrição: O Cateter Venoso Central Duplo Lúmen (CVC) é um tubo feito de poliuretano termoplástico radiopaco, projetado para acesso venoso central com duas vias (duplo lúmen). As linhas de extensão possuem um clamp ocluser em seu comprimento e um conector luer lock em sua extremidade proximal, permitindo conexões padrão. O catéter é marcado com centímetros ao longo de seu comprimento e possui uma marcação indicativa com coloração em seu extremo distal. Além disso, sua ponta é flexível e angulada para reduzir o risco de perfuração do vaso e lesões na parede interna. Composição: O conjunto é embalado em uma apresentação estéril e é composto pelos seguintes componentes: 1 catéter venoso central de duplo lúmen; 1 dilatador; 1 seringa com válvula; 1 agulha introdutora; 1 fio guia tipo J; 2 conectores de segurança e 2 fixadores tipo borboleta.</p>	UNIDADE	30	R\$ 105,6586	R\$ 3.169,75800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
276	<p>CATETER VENENOSO CENTRAL - DUPLO LUMEN 7FR (UNIDADE). Descrição: O Cateter Venoso Central Duplo Lúmen (CVC) é um tubo feito de poliuretano termoplástico radiopaco, projetado para acesso venoso central com duas vias (duplo lúmen). As linhas de extensão possuem um clamp ocluser em seu comprimento e um conector luer lock em sua extremidade proximal, permitindo conexões padrão. O catéter é marcado com centímetros ao longo de seu comprimento e possui uma marcação indicativa com coloração em seu extremo distal. Além disso, sua ponta é flexível e angulada para reduzir o risco de perfuração do vaso e lesões na parede interna. Composição: O conjunto é embalado em uma apresentação estéril e é composto pelos seguintes componentes: 1 catéter venoso central de duplo lúmen; 1 dilatador; 1 seringa com válvula; 1 agulha introdutora; 1 fio guia tipo J; 2 conectores de segurança e 2 fixadores tipo borboleta.</p>	UNIDADE	30	R\$ 69,2895	R\$ 2.078,68500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
277	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO 1000ML. Solução aquosa composta de digliconato de clorexidina, antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas, demonstrando menos eficácia contra microrganismos gram-negativos. Indicado para uso diário em higienização da pele íntegra. Solução aquosa; Antisséptico tópico; Uso externo; Antisséptico Dermo Suave; Sensação suave na pele em sua aplicação diária; Dermatologicamente testado; Efeito residual de até 4 horas.Com 0,2% de digliconato de clorexidina.	FRASCO	150	R\$ 14,4520	R\$ 2.167,80000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
278	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% 1000 ML. Baixa toxicidade; Deve atender a todas as características de um antisséptico ideal recomendadas pelo CDC; Não deve agredir o meio ambiente, sendo um produto biodegradável; Indicado para: Antissepsia do campo operatório, da pele antes de procedimentos invasivos, no sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos e desinfecção de conexões e conectores. Solução alcoólica; Uso tópico adulto e pediátrico; Composição: Digluconato de clorexidina (2%); Embalagem: 1 Litro (frasco plástico); Finalidade: Antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório; Ação detergente; Alto rendimento; A cada 100 ml da solução com tensoativo deve conter 2,0g de digliconato de clorexidina; Efeito residual: de 6 a 8 horas; Uso externo; Validade: 36 meses a partir da data de fabricação; O produto deve ser conservado em recipiente bem fechado, a temperatura ambiente (15-30°C). Mantendo o produto em sua embalagem original.	FRASCO	100	R\$ 28,6414	R\$ 2.864,14000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
279	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 % - 1000 ml. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, que serve como antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. Deve possuir afinidade química com as estruturas da pele e mucosa. Atividade residual prolongada: mantém atividade na presença de matéria orgânica. Amplo espectro de ação: é eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Efeito residual: 6-8 horas. Frasco plastico resistente. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Eficácia comprovada por laudos. Categoria: Limpeza e Saneantes.	FRASCO	100	R\$ 39,4025	R\$ 3.940,25000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
280	COBRE CORPO PLASTIFICADO - tamanho gg. O saco para óbito ou cobertura para óbito, constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. De acompanhar uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Tamanho "G" , Grande, medidas aproximadas de 90cm x 210cm. Especificações Técnicas: Com Zíper. Cor: Cinza Claro. Com Tag de Identificação.Aplicação Indicado para resguardar cadáveres para traslado. Saco plástico impermeável, não deixa vaziar. Recomendados para hospitais, clínicas médicas, asilos e outros espaços que tenham registros de óbitos.	UNIDADES	50	R\$ 22,3475	R\$ 1.117,37500
281	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 3 LITROS. Características do Coletor Perfuro-Cortante: Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.	UNIDADES	60	R\$ 4,8972	R\$ 293,83200
282	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LITROS. Características do Coletor Perfuro-Cortante: Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.	UNIDADES	1.000	R\$ 12,4818	R\$ 12.481,80000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
283	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7 LITROS. Características do Coletor Perfuro-Cortante: Alça dupla para transporte. Produzido de acordo com NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.	UNIDADES	800	R\$ 7,8925	R\$ 6.314,00000
284	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CONTROLE DE DIURESE HORARIA - ADULTO. Capacidade: 2000ml. Tipo: Bolsa Sistema Fechado. Estéril. Fabricada em PVC. Com tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação. Disponível no tamanho 2.000 ml (2 litros). Atóxico e Apirogênico. Descartável, uso individual e por procedimento. Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros.	UNIDADE	500	R\$ 5,8575	R\$ 2.928,75000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
285	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO. Coletor Infantil com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo (Foto 1 e Foto 2), com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário(Foto 3). Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades na versão não estéril.	UNIDADE	100	R\$ 6,9183	R\$ 691,83000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
286	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ml. Coletor de Urina Finalidade: Sistema de coleta de urina, indicada para coleta de urina e secreções gástricas durante uma sondagem uretral ou uma lavagem gástrica respectivamente. Composição: 1. Tampa protetora. 2. Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora. O conector deste produto foi desenvolvido para receber em sua parte interna sonda de alívio e em sua parte externa sonda de demora, não sendo necessário uso de adaptações de látex. 3. Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento. 4. Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente. 5. Pinça corta fluxo, para retenção da passagem de fluidos. 6. Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando uma drenagem segura e rápida do frasco coletor. 7. Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente. 8. Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese. 9. FREE LÁTEX. Embalado individualmente em saco plástico. Produto não estéril. Validade 4 anos.	UNIDADE	100	R\$ 8,5446	R\$ 854,46000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
287	COMPRESSA CAMPO OPERTORIO 45X50CM PACOTE COM 50 unidades. Produto descartável, indicado para uso hospitalar em cirurgias em geral, onde é essencial absorver sangue e outras secreções líquidas. Fabricado com tecido 100% algodão, excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções, com quatro camadas sobrepostas fixadas entre si, para não ocorrer o deslizamento entre elas. Alvejado, livre de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. Com alça dupla firmemente unida ao seu corpo que deve ser deixada do lado externo da cavidade cirúrgica como precaução, para facilitar o seu manuseio e oferecer melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. As bordas são devidamente acabadas para evitar desfiamento. Tamanho: 45 x 50 cm. Peso líquido aproximado: 27 gramas (por unidade). Material: 100% algodão. Camadas: 4. Com cadarço. Não estéril. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	PACOTE	200	R\$ 148,9712	R\$ 29.794,24000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
288	<p>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NAO ESTERILIZADA 13 FIOS, tamanho 7,5 cm X 7,5 cm (PACOTE COM 500 UNIDADES). Alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. 100% algodão não estéril de alta qualidade. Com 8 camadas e 5 dobras, sendo sua medida dobrada de 7,5cm x 7,5cm. Pacote de gaze com 500 unidades de alta absorção confeccionadas em tecido do mais puro algodão. Recomendado para limpeza e assepsia, procedimentos cirúrgicos que não necessitem de gaze esterilizada e curativos em geral. Descartável macio e absorvente. Podendo ser esterilizada por meio de procedimento apropriado para a esterilização de tecidos e algodão. Compressa de Gaze Hidrófila; Gaze de alta qualidade; Compressa não estéril confeccionada em tecido do mais puro algodão; Altamente absorvente, macio e isento de impurezas; Medida Dobrada: 7,5cm x 7,5cm; Medida Aberta aproximada: 15cm x 30cm; 13 Fios por cm²; 8 Camadas; 5 Dobras; 100% Algodão; Não Estéril; Contém 500 Unidades; Descartável e de uso único/individual.</p>	PACOTES	500	R\$ 46,6930	R\$ 23.346,50000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
289	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERILIZADA 13 FIOS 7,5 cm X 7,5 cm (PACOTE COM 10 UNIDADES). Alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. 100% algodão estéril de alta qualidade. Com 8 camadas e 5 dobras, sendo sua medida dobrada de 7,5cm x 7,5cm. Pacote de gaze com 10 unidades de alta absorção confeccionadas em tecido do mais puro algodão. Recomendado para limpeza e assepsia, procedimentos cirúrgicos que necessitem de gaze esterilizada e curativos em geral. Descartável macio e absorvente. Esterilização: ETO (Óxido de Etileno). Compressa de Gaze Hidrófila Estéril; Gaze de alta qualidade; Compressa estéril confeccionada em tecido do mais puro algodão; Altamente absorvente, macio e isento de impurezas; Medida Dobrada: 7,5cm x 7,5cm; Medida Aberta aproximada: 15cm x 30cm; 13 Fios por cm ² ; 8 Camadas; 5 Dobras; 100% Algodão; Estéril; Contém 10 Unidades; Descartável e de uso único/individual. Embalada em papel grau cirurugico que garanta a integridade do produto e abertura asséptica do produto.	pacotes	80.000	R\$ 1,4689	R\$ 117.512,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
290	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 04 ENZIMAS. Com pH neutro e tempo de contato de 5 minutos nas superfícies dos artigos. Rendimento por litro aproximado de até 1001 litros de solução enzimática.</p> <p>Podendo ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dermatologicamente testado.</p> <p>Atividade e estabilidade enzimáticas comprovadas. Pode ser usado em água potável.</p> <p>Produto: Detergente Enzimático 4 Enzimas. Volume: 1 Litro. Categoria: Limpeza e Saneantes, Detergente. Detergente de uso profissional. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Composição: Amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min.-1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5.</p>	UNIDADE	100	R\$ 49,9804	R\$ 4.998,04000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

291	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 05 ENZIMAS. Produto Biodegradável. Não oferece risco à saúde humana e ao meio ambiente. Baixa formação de espuma. Remove resíduos de proteínas (frescas e coaguladas), gorduras, amido, celulose e derivados. Fórmula especial com 5 enzimas de alta qualidade e desempenho, com garantia de eficácia. Tensoativo não iônico que garante a alta eficácia da limpeza.</p> <p>Validade: 2 anos. Aplicação: Complexo ativo de enzimas para limpeza de instrumentos cirúrgicos: hospitalares, odontológicos e endoscópios de fibra ótica flexível. Remove resíduos de proteínas, gorduras, amido, celulose e derivados.</p> <p>Completo ativo de 5 Enzimas para alto grau de limpeza. Rendimento aproximado de 2ml para 1 litro. Limpeza Total em apenas 5 Minutos. Fórmula Tensoativa com pH Neutro. Deve ser capaz de destruir a membrana de vírus e bactérias. Prevenção de Infecções Hospitalares. Não danifica os instrumentos; Contribui para aumentar o tempo de uso dos materiais; Conseguir atingir áreas de difícil acesso manual. Composição de 5 enzimas, sendo elas: Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase. Possível utilizar manualmente ou através de lavadoras automáticas de limpeza. Faixa de pH do produto puro 6,0 - 8,0. Embalagem: 1 Litro (frasco plástico). Forma Física: Líquido Translúcido.</p>	UNIDADE	100	R\$ 20,1285	R\$ 2.012,85000
-----	--	---------	-----	-------------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
	Validade: 24 meses após a data de fabricação.				
292	<p>ELETRODO DESCARTÁVEL ECG. Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e moditorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Composição mpinima: Dorso de Espuma de Polietileno, coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de prolipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino em aço inox. Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado. Deve abranger vasta gama de aplicações: Procedimentos Cirúrgicos; Serviços de Emergência; UTI's; Testes Ergométricos; Monitorização Eletrocardiográficas. Hipoalergênico, performance de adesividade que garanta a integridade da pele do paciente.</p>	UNIDADES	20.000	R\$ 1,8361	R\$ 36.722,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
293	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - 15cm X 100m. Com selagem manual em rolo (bobina tubular), com característica termo sensível, atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster com polipropileno, além de indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização, que substituem com sucesso os antigos campos de tecido, gerando versatilidade, segurança e qualidade para os processos de esterilização. Composição: Papel grau cirúrgico e filme laminado plástico PET (poliéster) e PP (polipropileno). Deve possuir resistência à temperatura de esterilização de acordo com os ciclos longos e curtos: 132°C por 4 min (em autoclave de alto vácuo); 121°C por 30 min (ciclo longo); 132°C por 15 min (ciclo curto).	rolo	30	R\$ 114,1680	R\$ 3.425,04000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
294	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - 30 cm X 100m. Com selagem manual em rolo (bobina tubular), com característica termo sensível, atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster com polipropileno, além de indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização, que substituem com sucesso os antigos campos de tecido, gerando versatilidade, segurança e qualidade para os processos de esterilização. Composição: Papel grau cirúrgico e filme laminado plástico PET (poliéster) e PP (polipropileno). Deve possuir resistência à temperatura de esterilização de acordo com os ciclos longos e curtos: 132°C por 4 min (em autoclave de alto vácuo); 121°C por 30 min (ciclo longo); 132°C por 15 min (ciclo curto).	rolo	30	R\$ 368,9966	R\$ 11.069,89800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
295	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - 45cm X 100m. Com selagem manual em rolo (bobina tubular), com característica termo sensível, atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster com polipropileno, além de indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização, que substituem com sucesso os antigos campos de tecido, gerando versatilidade, segurança e qualidade para os processos de esterilização. Composição: Papel grau cirúrgico e filme laminado plástico PET (poliéster) e PP (polipropileno). Deve possuir resistência à temperatura de esterilização de acordo com os ciclos longos e curtos: 132°C por 4 min (em autoclave de alto vácuo); 121°C por 30 min (ciclo longo); 132°C por 15 min (ciclo curto).	rolo	30	R\$ 415,3928	R\$ 12.461,78400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
296	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - 60cm X 100m. Com selagem manual em rolo (bobina tubular), com característica termo sensível, atóxica e resistente, com um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster com polipropileno, além de indicadores de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formaldeído, próprios para esterilização, que substituem com sucesso os antigos campos de tecido, gerando versatilidade, segurança e qualidade para os processos de esterilização. Composição: Papel grau cirúrgico e filme laminado plástico PET (poliéster) e PP (polipropileno). Deve possuir resistência à temperatura de esterilização de acordo com os ciclos longos e curtos: 132°C por 4 min (em autoclave de alto vácuo); 121°C por 30 min (ciclo longo); 132°C por 15 min (ciclo curto).	rolo	30	R\$ 122,4750	R\$ 3.674,25000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
297	Envelope para esterilização autosecante tamanho aproximado de 09 x 26 cm. Composição: produzido com papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado, projetados sem a presença de ângulos agudos na superfície da selagem, proporcionando maior resistência dentro da câmara de esterilização e melhor performance na abertura, auto selante, sem a necessidade de máquina seladora. Benefícios: Conserva por mais tempo a esterilização; Evidencia o cuidado do profissional com o paciente; Diminui reesterilizações frequentes; Permite estocagem em lotes; Auto selante; Praticidade na retirada do liner do adesivo.	unidade	1.000	R\$ 0,3490	R\$ 349,00000
298	Envelope para esterilização autosecante tamanho aproximado de 15 x 30 cm. Composição: produzido com papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado, projetados sem a presença de ângulos agudos na superfície da selagem, proporcionando maior resistência dentro da câmara de esterilização e melhor performance na abertura, auto selante, sem a necessidade de máquina seladora. Benefícios: Conserva por mais tempo a esterilização; Evidencia o cuidado do profissional com o paciente; Diminui reesterilizações frequentes; Permite estocagem em lotes; Auto selante; Praticidade na retirada do liner do adesivo.	unidade	3.000	R\$ 1,2516	R\$ 3.754,80000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
299	Envelope para esterilização autosecante tamanho aproximado de 25 x 38 cm. Composição: produzido com papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado, projetados sem a presença de ângulos agudos na superfície da selagem, proporcionando maior resistência dentro da câmara de esterilização e melhor performance na abertura, auto selante, sem a necessidade de máquina seladora. Benefícios: Conserva por mais tempo a esterilização; Evidencia o cuidado do profissional com o paciente; Diminui reesterilizações frequentes; Permite estocagem em lotes; Auto selante; Praticidade na retirada do liner do adesivo.	unidade	1.500	R\$ 2,1203	R\$ 3.180,45000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
300	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS PLASTICO REVERSIVEL, FLEXIVEL TUBO PVC COM INJETOR LATERAL. Eequipo macrogotas completo, dispositivo médico utilizado para a administração de soluções intravenosas em pacientes, permitindo um controle preciso do volume de fluido entregue por unidade de tempo, geralmente medido em gotas por minuto. Dispositivo essencial utilizado em procedimentos médicos para a administração controlada de soluções intravenosas, projetado para facilitar a infusão de fluidos, medicamentos ou nutrientes diretamente na corrente sanguínea de um paciente de forma segura e eficaz. O injetor lateral incorporado oferece uma maneira conveniente de adicionar medicamentos à infusão sem necessidade de interrupção ou desconexão, otimizando o processo de tratamento. Para infusão gravitacional; De uso único; Atóxico e apirogênico; Estéril; Conector luer slip; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Tubo flexível de 150 cm. Itens inclusos: 01 Pacote com um equipo macrogotas completo luer slip com injetor lateral estéril 1.5 m.	UNIDADE	30.000	R\$ 1,8957	R\$ 56.871,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
301	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA - 150ML. Equipo Micro com Bureta 150 ml. APRESENTAÇÃO Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções.	UNIDADE	100	R\$ 7,5617	R\$ 756,17000
302	EQUIPO MICROGOTAS. Equipo de infusão gravitacional microgotas, com conector Luer Slip, desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Estéril; Ponta perfurante com tampa protetora; Látex free; Certificação INMETRO; Atóxico e apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora; Tubo flexível de PVC de 150 cm; Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica); Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante; Pinça rolete reguladora de fluxo; Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano; Conector macho (slip) com tampa protetora.	UNIDADE	100	R\$ 2,6625	R\$ 266,25000
303	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	UNIDADE	100	R\$ 2,9015	R\$ 290,15000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
304	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Detalhes Estéril. Fabricado em PVC flexível. possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento. Aplicação: Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,5334	R\$ 12.667,00000
305	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA 2%. Escova plástica estéril com dupla face, sendo constituída por uma escova polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano, seca, com clorexedina ou com pvpi.	UNIDADES	100	R\$ 5,6460	R\$ 564,60000
306	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM PVPI 2%. Escova plástica estéril com dupla face, sendo constituída por uma escova polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano, seca, com clorexedina ou com pvpi.	UNIDADES	50	R\$ 5,2682	R\$ 263,41000
307	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. Descrição: O Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras.	UNIDADE	1.000	R\$ 23,6580	R\$ 23.658,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
308	FERULA ORTOPEDICA 12X180 MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 1,8753	R\$ 112,51800
309	FERULA ORTOPEDICA 12X250 MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 1,4271	R\$ 85,62600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
310	FERULA ORTOPEDICA 16X180MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 1,5975	R\$ 95,85000
311	FERULA ORTOPEDICA 16X250MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 2,5749	R\$ 154,49400

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
312	FERULA ORTOPEDICA 19X180 MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 1,8638	R\$ 111,82800
313	FERULA ORTOPEDICA 19X250 MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 3,1279	R\$ 187,67400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
314	FERULA ORTOPEDICA 26X180MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 2,5880	R\$ 155,28000
315	FERULA ORTOPEDICA 26X250 MM. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	60	R\$ 4,0411	R\$ 242,46600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
316	FILME DE PVC ESTICAVEL 38CMX300M. Produto: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses. Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades. Preço por unidade.	UNIDADE	30	R\$ 60,2775	R\$ 1.808,32500
317	FILTRO BACTERIANO VIRAL HEPA. Filtro Bacteriano HEPA para Ventilação Mecânica, uso adulto, estéril. Polipropileno, Copolímeros de estireno-butadieno, papel absorvente, Fibra de Polipropileno, algodão eletrostático. Eficiência de filtração bacteriana > BFE 99.999%; Eficiência de filtração viral > VFE 99.99%; Filtração: eletrostática; Esterilidade: gás de óxido de etileno. Estéril; Descartável, de uso individual e por procedimento; Validade: 3 anos após data de esterilização.	UNIDADE	50	R\$ 18,3354	R\$ 916,77000
318	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 2.0. Características: Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe IV. Tamanho do fio: 70cm, 75cm e 90cm. Garantia: Iso 9001. Validade: 3 Anos.	UNIDADES	200	R\$ 9,2531	R\$ 1.850,62000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
319	<p>FIO DE NYLON PRETO - Nº 0. Com agulha. Características: A sutura de Nylon preta com agulha cirúrgica de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve possuir boa resistência; Alta qualidade; O produto deve atender às especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; Cirúrgicas não absorvíveis.</p> <p>Itens inclusos: 01 pacote com 24 unidades de fio sutura nylon preto. Preço por unidade.</p>	UNIDADE	100	R\$ 4,0759	R\$ 407,59000
320	<p>FIO DE NYLON PRETO - Nº 2-0. Com agulha. Características: A sutura de Nylon preta com agulha cirúrgica de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve possuir boa resistência; Alta qualidade; O produto deve atender às especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; Cirúrgicas não absorvíveis.</p> <p>Itens inclusos: 01 pacote com 24 unidades de fio sutura nylon preto. Preço por unidade.</p>	UNIDADE	200	R\$ 3,8584	R\$ 771,68000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
321	<p>FIO DE NYLON PRETO - Nº 4-0. Com agulha. Características: A sutura de Nylon preta com agulha cirúrgica de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve possuir boa resistência; Alta qualidade; O produto deve atender às especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; Cirúrgicas não absorvíveis.</p> <p>Itens inclusos: 01 pacote com 24 unidades de fio sutura nylon preto. Preço por unidade.</p>	UNIDADE	200	R\$ 3,8766	R\$ 775,32000
322	<p>FIO DE NYLON PRETO - Nº 5-0. Com agulha. Características: A sutura de Nylon preta com agulha cirúrgica de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve possuir boa resistência; Alta qualidade; O produto deve atender às especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; Cirúrgicas não absorvíveis.</p> <p>Itens inclusos: 01 pacote com 24 unidades de fio sutura nylon preto. Preço por unidade.</p>	UNIDADE	100	R\$ 6,0046	R\$ 600,46000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
323	<p>FIO DE NYLON PRETO - Nº 6-0. Com agulha. Características: A sutura de Nylon preta com agulha cirúrgica de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve possuir boa resistência; Alta qualidade; O produto deve atender às especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; Cirúrgicas não absorvíveis.</p> <p>Itens inclusos: 01 pacote com 24 unidades de fio sutura nylon preto. Preço por unidade.</p>	UNIDADE	100	R\$ 4,0896	R\$ 408,96000
324	<p>FIO DE NYLON PRETO Nº 3-0. Com agulha. Características: A sutura de Nylon preta com agulha cirúrgica de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve possuir boa resistência; Alta qualidade; O produto deve atender às especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; Cirúrgicas não absorvíveis.</p> <p>Itens inclusos: 01 pacote com 24 unidades de fio sutura nylon preto. Preço por unidade.</p>	UNIDADE	500	R\$ 4,0509	R\$ 2.025,45000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
325	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO infantil. Descrição: Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD– polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traquéia. Apresentação: Embalado individualmente e esterilizado em Óxido de Etileno.	UNIDADES	30	R\$ 82,0370	R\$ 2.461,11000
326	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30 m. A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.	UNIDADE	50	R\$ 8,9019	R\$ 445,09500
327	FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 25MM X 10M. Fita Micropore 25mm X 10m. Para curativos em geral, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos.	UNIDADE	800	R\$ 14,5300	R\$ 11.624,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
328	FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 50MM X 10M. Fita Micropore 50 mm x 10 m. Para curativos em geral, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos.	UNIDADE	800	R\$ 27,7276	R\$ 22.182,08000
329	FITA CREPE 16 mm x 50 m. A Fita Adesiva composta de papel crepado, com adesivo a base de borracha natural, de fácil utilização.	UNIDADE	500	R\$ 6,9225	R\$ 3.461,25000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
330	<p>FIXADOR CELULAR FRASCO 100 ML AEROSOL. Características: Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo aerosol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: Propilenoglicol PM 76.10 - 10g e Álcool Absoluto PM 46.07 qsp - 100ml. Indicação: Destinado à fixação de esfregaços feitos a partir de material colhido da extocérvice, endocérvice, parede vaginal e esfregaços de material colhido em outras áreas do organismo. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação de material biológico na lâmina de vidro e a importante característica de ser facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração. Borrifado corretamente sobre o esfregaço e após secagem, mantido ao abrigo da luz o esfregaço mantém as características celulares por um período mínimo de 3 meses.</p>	UNIDADE	50	R\$ 20,8740	R\$ 1.043,70000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
331	<p>FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO. Fixador para tubo endotraqueal, confeccionado em material macio e antialérgico. Tecido na parte intermediária de PVC o que evitará a proliferação de bactérias e fita aderente para o rosto evitando assim a extubação. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e número do lote. Manter em temperatura ambiente, em local fresco e arejado, protegido de luz. O Fixador para tubo endotraqueal confeccionado em material macio, atóxico. O fixador impede movimento deslocamento tubo. Garantia mínima de 6 meses. Aplicação: indicado para fixar e estabilizar o tubo endotraqueal e/ou cânula orotraqueal na posição correta.</p>	UNIDADE	50	R\$ 31,8435	R\$ 1.592,17500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
332	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - INFANTIL/NEONATAL. Fixador para tubo endotraqueal, confeccionado em material macio e antialérgico. Tecido na parte intermediária de PVC o que evitará a proliferação de bactérias e fita aderente para o rosto evitando assim a extubação. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e número do lote. Manter em temperatura ambiente, em local fresco e arejado, protegido de luz. O Fixador para tubo endotraqueal confeccionado em material macio, atóxico. O fixador impede movimento deslocamento tubo. Garantia mínima de 6 meses. Aplicação: indicado para fixar e estabilizar o tubo endotraqueal e/ou cânula orotraqueal na posição correta.	UNIDADE	50	R\$ 33,9735	R\$ 1.698,67500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
333	FRALDA GERIATRICA - EXG. Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Barreiras antivazamento, Fitas reposicionáveis, Elásticos com melhor ajuste nas pernas, Formato anatômico, Indicador de umidade, Super gel absorvente, Camada Transfer Layer para sensação seca, Cobertura filtrante hipoalérgica. Validade: 3 anos. Aplicação: Indicado para incontinência moderada a intensa, unisex, uso diurno e noturno.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,1144	R\$ 8.228,80000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
334	FRALDA GERIATRICA - G. Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Barreiras antivazamento, Fitas reposicionáveis, Elásticos com melhor ajuste nas pernas, Formato anatômico, Indicador de umidade, Super gel absorvente, Camada Transfer Layer para sensação seca, Cobertura filtrante hipoalérgica. Validade: 3 anos. Aplicação: Indicado para incontinência moderada a intensa, unisex, uso diurno e noturno.	UNIDADE	100.000	R\$ 4,2832	R\$ 428.320,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
335	FRALDA GERIATRICA - GG. Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Barreiras antivazamento, Fitas reposicionáveis, Elásticos com melhor ajuste nas pernas, Formato anatômico, Indicador de umidade, Super gel absorvente, Camada Transfer Layer para sensação seca, Cobertura filtrante hipoalérgica. Validade: 3 anos. Aplicação: Indicado para incontinência moderada a intensa, unisex, uso diurno e noturno.	UNIDADE	2.000	R\$ 13,9096	R\$ 27.819,20000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
336	FRALDA PEDIATRICA- G. Proteção e Conforto para o bebê: Fraldas com tecnologia avançada, com máxima proteção e absorção, tecnologia com cobertura seca, absorvendo o xixi com poder máximo. Barreiras antivazamento altamente impermeáveis, moldando-se perfeitamente ao corpinho do bebê. Fitas ajustáveis projetadas para oferecer praticidade. Tecido esponjoso para a distribuição do xixi por toda a fralda.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,5932	R\$ 3.186,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
337	FRASCO PARA DRENAGEM TORAXICA ESTERIL - 500ML. Possui tampa em polipropileno com três orifícios externos, o orifício central é conectado na extensão de PVC fosco com espiral anti-dobra que evita colabagem com aproximadamente 1,20 m, com pinça corta fluxo e conector intermediário escalonado em polietileno com sete calibres; os outros dois orifícios são conectados a um tubo prolongador de aproximadamente 5 cm. Em seu interior é conectado o tubo de Mariot. Frasco coletor com capacidade para de fluidos confeccionado em PVC cristal atóxico; Com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; Conector universal escalonado; Estéril em ETO; Descartável; Frasco com 500 ml; Frasco graduado; Indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; Tampa rosqueável. Itens inclusos: 01 Frasco para drenagem torácica com extensão e conector universal 500 ml.	UNIDADE	50	R\$ 52,1709	R\$ 2.608,54500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
338	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Com dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente. Itens inclusos: 01 Frasco para Nutrição Enteral de 300ML não estéril e 01 Etiqueta de identificação do paciente.	FRASCO	10.000	R\$ 2,4970	R\$ 24.970,00000
339	GEL PARA ULTRASSOM 1000ML. Gel recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Não deve atacar o Transdutor; PH neutro, o que torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Sem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Consistência que não escorra, facilitando o exame e otimizando o uso do gel; Sem cheiro desagradável que costuma impregnar na pele dos pacientes; Não gorduroso, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame.	litro	100	R\$ 11,9067	R\$ 1.190,67000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
340	GLICERINA - 12% SOLUÇÃO 500 ML (COM EQUIPO). IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO: CLISTEROL 12% solução de glicerina 12%. Solução estéril de Glicerina 12%. Em frascos plásticos de 500 mL com sonda retal. VIA ADMINISTRAÇÃO: Exclusivamente via retal. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 mg/mL: glicerina - 12,0 g; Agua para injeção - 100 mL.	UNIDADES	100	R\$ 18,7866	R\$ 1.878,66000
341	GUIA DE ENTUBAÇÃO adulto. Estilete para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) - Portex- 5,0 A 8,0. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD-polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traquéia. Embalado individualmente. Esterilizado em Óxido de Etileno	UNIDADE	50	R\$ 82,0370	R\$ 4.101,85000
342	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA com no mínimo 75 unidades. Hastes de Polipropileno; Algodão hidrófilo; Dermatologicamente testadas; Antigermes.	CAIXA	100	R\$ 3,4613	R\$ 346,13000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
343	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO de 05 LITROS. O Hipoclorito de Sódio 1% é um desinfetante para superfícies fixas. Tendo base de hipoclorito de sódio, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Com isso, serve para lavar, enxaguar e secar superfícies fixas e artigos não críticos. Características: Desinfetante Hipoclorito de Sódio. Categoria: Limpeza e Saneantes. Embalagem com 5 litros. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 1% - 10.000 ppm.	GALÃO	200	R\$ 11,2783	R\$ 2.255,66000
344	KIT DRENO DE TORAX - Nº22. Descrição: Dreno de tórax em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm. Possui conector escalonado. Características: Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Indicação: Concebido para inserção retrógrada para drenagem pós operatória após a cirurgia cardiotorácica e torácica.	UNIDADE	20	R\$ 5,1940	R\$ 103,88000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
345	KIT DRENO DE TORAX - Nº32. Descrição: Dreno de tórax em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm. Possui conector escalonado. Características: Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Indicação: Concebido para inserção retrógrada para drenagem pós operatória após a cirurgia cardiotorácica e torácica.	UNIDADE	20	R\$ 8,4242	R\$ 168,48400
346	KIT DRENO DE TORAX - Nº34. Descrição: Dreno de tórax em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm. Possui conector escalonado. Características: Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Indicação: Concebido para inserção retrógrada para drenagem pós operatória após a cirurgia cardiotorácica e torácica.	UNIDADE	20	R\$ 7,9818	R\$ 159,63600
347	LAMINA DE BISTURI Nº 11. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades. Preço por lâmina.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,2319	R\$ 2.463,80000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
348	LAMINA DE BISTURI Nº 12. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades. Preço por lâmina.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,5219	R\$ 521,90000
349	LAMINA DE BISTURI Nº 15. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades. Preço por lâmina.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,4124	R\$ 1.237,20000
350	LAMINA DE BISTURI Nº 23. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades. Preço por lâmina.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,1726	R\$ 3.517,80000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
351	LAMINA DE BISTURI-Nº 21. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por radiação de Cobalto; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades. Preço por lâmina.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,5751	R\$ 575,10000
352	LAMINA PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM. Caixa com 50 unidades, embalagem que preserva a integridade asséptica do produto, sendo cada lâmina separada por papel impermeável.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,2009	R\$ 200,90000
353	LANCETA DESCARTAVEL PARA TESTE GLICEMICO. DESCRIÇÃO: Lancetas com ponta ultrafina de 28 G; Ponta trifacetada siliconizada; Esterilização através de radiação gama, adapta-se a grande maioria dos lancetadores do mercado.	unidade	100.000	R\$ 0,1278	R\$ 12.780,00000
354	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO NAS BORDAS TAMANHO 0,9 x 2,0 m. Fabricado com não tecido 100% Polipropileno (TNT) de cor branca. Tamanho: 1,84 m x 1,20 m, com elástico na volta inteira. Pacote com 10 unidade. Preço por unidade.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,2612	R\$ 4.522,40000
355	LUGOL A 5% - FRASCO 100 ML. Finalidade: Solução de Lugol utilizada para diversas técnicas em laboratório clínico.	FRASCO	100	R\$ 18,5888	R\$ 1.858,88000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
356	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - M (CAIXA COM 100 UNIDADES). Borracha natural (látex), Levemente talcadas, com pó bioabsorvível, aprovadas pelo Ministério do Trabalho (Deve possuir CA Vigente na data de entrega). Anatômicas, ambidestras, superfícies lisas, embalagem caixa tipo dispensadora.	caixa	1.500	R\$ 46,4492	R\$ 69.673,80000
357	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - P (CAIXA COM 100 UNIDADES). Borracha natural (látex), Levemente talcadas, com pó bioabsorvível, aprovadas pelo Ministério do Trabalho (Deve possuir CA Vigente na data de entrega). Anatômicas, ambidestras, superfícies lisas, embalagem caixa tipo dispensadora.	caixa	500	R\$ 46,6683	R\$ 23.334,15000
358	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX-G (CAIXA COM 100 UNIDADES). Borracha natural (látex), Levemente talcadas, com pó bioabsorvível, aprovadas pelo Ministério do Trabalho (Deve possuir CA Vigente na data de entrega). Anatômicas, ambidestras, superfícies lisas, embalagem caixa tipo dispensadora.	caixa	1.000	R\$ 32,5983	R\$ 32.598,30000
359	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX-PP (CAIXA COM 100 UNIDADES). Borracha natural (látex), Levemente talcadas, com pó bioabsorvível, aprovadas pelo Ministério do Trabalho (Deve possuir CA Vigente na data de entrega). Anatômicas, ambidestras, superfícies lisas, embalagem caixa tipo dispensadora.	caixa	500	R\$ 42,1740	R\$ 21.087,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
360	LUVA ESTERIL - Nº 6.5. Formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato e sua lubrificação feita com finíssimo pó bio-absorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. De comprovada qualidade, eficiência e segurança, fabricadas de acordo com principais as normas nacionais e internacionais. Preço: Referente ao par de luvas. Características: Esterilizada a ETO. Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm. Comprimento: 280mm. Matéria Prima: puro látex natural. Deve possuir padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado	PARES	500	R\$ 2,9362	R\$ 1.468,10000
361	LUVA ESTERIL - Nº 7.0. Formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato e sua lubrificação feita com finíssimo pó bio-absorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. De comprovada qualidade, eficiência e segurança, fabricadas de acordo com principais as normas nacionais e internacionais. Preço: Referente ao par de luvas. Características: Esterilizada a ETO. Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm. Comprimento: 280mm. Matéria Prima: puro látex natural. Deve possuir padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado	PARES	500	R\$ 2,3323	R\$ 1.166,15000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
362	LUVA ESTERIL - Nº 7.5. Formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato e sua lubrificação feita com finíssimo pó bio-absorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. De comprovada qualidade, eficiência e segurança, fabricadas de acordo com principais as normas nacionais e internacionais. Preço: Referente ao par de luvas. Características: Esterilizada a ETO. Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm. Comprimento: 280mm. Matéria Prima: puro látex natural. Deve possuir padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado	PARES	500	R\$ 2,4069	R\$ 1.203,45000
363	LUVA ESTERIL - Nº 8.0. Formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato e sua lubrificação feita com finíssimo pó bio-absorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. De comprovada qualidade, eficiência e segurança, fabricadas de acordo com principais as normas nacionais e internacionais. Preço: Referente ao par de luvas. Características: Esterilizada a ETO. Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm. Comprimento: 280mm. Matéria Prima: puro látex natural. Deve possuir padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado	PARES	300	R\$ 3,5229	R\$ 1.056,87000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
364	LUVA ESTERIL - Nº 8.5. Formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato e sua lubrificação feita com finíssimo pó bio-absorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. De comprovada qualidade, eficiência e segurança, fabricadas de acordo com principais as normas nacionais e internacionais. Preço: Referente ao par de luvas. Características: Esterilizada a ETO. Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm. Comprimento: 280mm. Matéria Prima: puro látex natural. Deve possuir padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado	PARES	300	R\$ 2,9293	R\$ 878,79000
365	MALHA NAO ADERENTE 7,6CMX20,3M. Cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolatum.	UNIDADE	2.000	R\$ 9,4785	R\$ 18.957,00000
366	MALHA NAO ADERENTE 7,6X20CM. Cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolatum.	UNIDADE	2.000	R\$ 22,8975	R\$ 45.795,00000
367	MALHA NAO ADERENTE 7,6X40 CM. Cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolatum.	UNIDADE	2.000	R\$ 26,2342	R\$ 52.468,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
368	MALHA NAO ADERENTE 7,6X7,6 CM. Cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolatum.	UNIDADE	2.000	R\$ 6,3450	R\$ 12.690,00000
369	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CMX15M. Em algodão, indicada para proteção da pele quando confecção do aparelho gessado; Tem por finalidade a imobilização de tronco e membros, podendo ser utilizado em adultos, crianças, e ortopedia em geral. Composição: Malha: Fios 100% algodão cru. Oferece conforto ao usuário antes da aplicação do gesso, evitando o contato direto da pele com o produto, e minimizando a ocorrência de irritações e alergias durante o tratamento. Itens inclusos: 01 Malha tubular ortopedica.	UNIDADE	100	R\$ 15,7728	R\$ 1.577,28000
370	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 25 M. Em algodão, indicada para proteção da pele quando confecção do aparelho gessado; Tem por finalidade a imobilização de tronco e membros, podendo ser utilizado em adultos, crianças, e ortopedia em geral. Composição: Malha: Fios 100% algodão cru. Oferece conforto ao usuário antes da aplicação do gesso, evitando o contato direto da pele com o produto, e minimizando a ocorrência de irritações e alergias durante o tratamento. Itens inclusos: 01 Malha tubular ortopedica.	UNIDADE	100	R\$ 19,8729	R\$ 1.987,29000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
371	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M. Em algodão, indicada para proteção da pele quando confecção do aparelho gessado; Tem por finalidade a imobilização de tronco e membros, podendo ser utilizado em adultos, crianças, e ortopedia em geral. Composição: Malha: Fios 100% algodão cru. Oferece conforto ao usuário antes da aplicação do gesso, evitando o contato direto da pele com o produto, e minimizando a ocorrência de irritações e alergias durante o tratamento. Itens inclusos: 01 Malha tubular ortopedica.	UNIDADE	100	R\$ 29,9484	R\$ 2.994,84000
372	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES. Indicada para proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias e para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. Não Estéril; Possui elástico e clip nasal; Camada Tripla; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único na cor branca. Itens inclusos: Máscara tripla com elástico na cor branca caixa com 50 unidades.	CX	500	R\$ 10,3860	R\$ 5.193,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
373	MASCARA LARINGEA Nº 1 RECEM NASCIDOS A LACTENTES ATE 5 Kg. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	20	R\$ 29,7454	R\$ 594,90800
374	MASCARA LARINGEA Nº 1,5- LACTENTES DE 5 A 10 KG. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	20	R\$ 29,5360	R\$ 590,72000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
375	MASCARA LARINGEA Nº 2. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	20	R\$ 29,6058	R\$ 592,11600
376	MASCARA LARINGEA Nº 3. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	20	R\$ 28,1807	R\$ 563,61400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
377	MASCARA LARINGEA Nº 4. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	20	R\$ 27,4557	R\$ 549,11400
378	MASCARA LARINGEA Nº2,5. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	20	R\$ 29,5360	R\$ 590,72000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
379	MASCARA LARINGEA Nº5. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	50	R\$ 26,2452	R\$ 1.312,26000
380	MASCARA LARINGEA Nº6 ADULTO ACIMA DE 100 KG. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, confeccionada em silicone. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Produto estéril por ETO (óxido de etileno); Recomendado como uso único; Fácil manuseio; itens inclusos: 01 Máscara laríngea em silicone estéril descartável.	UNIDADE	50	R\$ 27,3268	R\$ 1.366,34000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
381	MASCARA N95 ou PFF2. Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Descartável e de uso único. Composição: fabricada em não-tecido 100% polipropileno. Deve possuir filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis). Não Estéril; Deve possuir 6 camadas; Descartável e de uso único; Atóxica e apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Clipe de material flexível sem memória; Elástico ajustável preso à presilhas; Com tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; Fácil manuseio e colocação; Confortável.	UNIDADE	1.500	R\$ 8,4135	R\$ 12.620,25000
382	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO, de plástico transparente resistente, embalado individualmente.	Unidade	100	R\$ 9,1590	R\$ 915,90000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
383	OLEO CICATRIZANTE 200ML (OLEO DE GIRASSOL), óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolénico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja e óleo de copaíba, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Características: Óleo AGE - Ácidos Graxos 200ML. Conteúdo: 01 frasco 200ml	UNIDADE	2.000	R\$ 11,1300	R\$ 22.260,00000
384	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M. Pardo ou papel reciclado.	ROLOS	2.000	R\$ 22,3437	R\$ 44.687,40000
385	PINÇA ANATOMICA 16 CM, em aço inoxidável e autoclavável.	UNIDADE	30	R\$ 22,2585	R\$ 667,75500
386	PINÇA DE ADSON com dente 1 x 2, 12 cm, em aço inoxidável e autoclavável.	UNIDADE	30	R\$ 29,4427	R\$ 883,28100
387	PINÇA DE ALLIS ABC 15 cm - 5 x 6 dentes, em aço inoxidável e autoclavável.	UNIDADE	30	R\$ 78,2775	R\$ 2.348,32500
388	PINÇA JACARÉ, pinça hartman 16,5 cm, para corpo estranho com serrilha, em aço inoxidável e autoclavável.	UNIDADE	30	R\$ 17,5725	R\$ 527,17500
389	PINÇA KELLY RETA 16 CM. Em aço inoxidável e autoclavável.	UNIDADE	30	R\$ 75,6535	R\$ 2.269,60500
390	PINÇA KOCHER, reta 18 cm x 1,2 dentes, ABC, em aço inoxidável e autoclavável.	UNIDADE	30	R\$ 116,6175	R\$ 3.498,52500
391	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) 1000ML.	UNIDADES	100	R\$ 79,5661	R\$ 7.956,61000
392	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100ML.	UNIDADES	100	R\$ 55,9887	R\$ 5.598,87000
393	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100ML.	UNIDADE	100	R\$ 83,5939	R\$ 8.359,39000
394	POTE COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL FRASCO PLASTICO COM TAMPA - 80 ML, embalado individualmente.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,8520	R\$ 2.556,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
395	PROTETOR SOLAR FPS 60 frasco com no minino 120 ml. Produto de Proteção Individual, deverá ter CA vigente na data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 27,7084	R\$ 27.708,40000
396	PULVERIZADOR 500ML (BORRIFADOR), acionamento manual, em plástico branco ou transparente, material resistente.	UNIDADE	1.000	R\$ 7,7638	R\$ 7.763,80000
397	SCALP 19. Scalp para infusao venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivode encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conicoe rigido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando ex-ternamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote eesterilizacao e Registro no MS.Marca Asepto, fabricante BD, procedencia nacional. Reg. MS.1003343002	UNIDADES	5.000	R\$ 0,3604	R\$ 1.802,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
398	SCALP 21. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bicomando e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxidação de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. Marca Assepto, fabricante BD, procedência nacional. Reg. MS.1003343002	UNIDADES	40.000	R\$ 1,0837	R\$ 43.348,00000
399	SCALP 23. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bicomando e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxidação de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. Marca Assepto, fabricante BD, procedência nacional. Reg. MS.1003343002	UNIDADES	20.000	R\$ 0,3941	R\$ 7.882,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
400	SCALP 25. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bicomando e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxidação de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. Marca Assepto, fabricante BD, procedência nacional. Reg. MS.1003343002	UNIDADE	5.000	R\$ 0,4547	R\$ 2.273,50000
401	SCALP 27. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bicomando e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxidação de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. Marca Assepto, fabricante BD, procedência nacional. Reg. MS.1003343002	UNIDADE	1.000	R\$ 0,4579	R\$ 457,90000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
402	SERINGA 1 ML SEM AGULHA. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Com bico liso (luer slip). Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente	SERINGA	50.000	R\$ 2,4495	R\$ 122.475,00000
403	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO CATETER - 60ML. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral. Bico cateter. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente	UNIDADE	2.000	R\$ 3,6171	R\$ 7.234,20000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
404	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - 10ML. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Com bico liso (luer slip). Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente	UNIDADE	50.000	R\$ 0,4793	R\$ 23.965,00000
405	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - 20ML. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Com bico liso (luer slip). Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente	UNIDADE	50.000	R\$ 0,7102	R\$ 35.510,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
406	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - 3ML. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Com bico liso (luer slip). Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,0048	R\$ 50.240,00000
407	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - 5ML. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Com bico liso (luer slip). Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente	UNIDADE	50.000	R\$ 0,3913	R\$ 19.565,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
408	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP - 60 ML. Seringa hipodérmica atóxica, apirogênica, estéril e sem agulha. Esterilizada com óxido de etileno. Com bico liso (luer slip). Produto manual, para uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. - Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral. Confeccionadas em prolipropileno transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos. O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção. Seringa descartável estéril embalada unitariamente	UNIDADE	2.000	R\$ 3,0672	R\$ 6.134,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
409	SERINGA P/INSULINA 6 ML + 0,25 MM COM AGULHA. Parede Regular: cilindro mais espesso, o que significa uma maior resistência e rigidez; Mais adequadas para a administração de medicamentos com viscosidade mais alta; Traços e números de inscrições claras e legíveis; Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas; Siliconada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina; Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos conforme as normas NBR.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,8105	R\$ 36.210,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
410	Seringa para Insulina Bico Slip com Agulha Parede Regular 1ml (0,45x13(26gx1/2)).Seringas Slip com agulha 0,45x13 26g x 1/2; Parede Regular: cilindro mais espesso, o que significa uma maior resistência e rigidez; Mais adequadas para a administração de medicamentos com viscosidade mais alta; Traços e números de inscrições claras e legíveis; Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas; Siliconada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina; Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos conforme as normas NBR.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,2516	R\$ 62.580,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
411	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - 08FR "TRACK CARE". Fabricado em PVC e consiste em um conector e eixo; Sistema de sucção fechado (peça em formato de T), projetado para aspirar com segurança pacientes em ventilação mecânica, removendo as secreções das vias aéreas, mantendo a ventilação e a oxigenação durante todo o procedimento; Método muito mais eficiente contra infecções, uma vez que não há contato com o meio externo (a sonda se mantém estéril). Composição: Tubo de sucção: PVC, conector de tubo: polipropileno, mola: aço inoxidável 302 e anel de selo: silicone. 60 cm; Podendo ser utilizada por até 72h, observando a quantidade de secreção na sonda; Produto estéril por óxido de etileno; Reduz a ocorrência de infecção, por se manter estéril (sistema fechado); Mantém a ventilação mecânica durante seu uso; Livre de látex; Fácil manuseio.	UNIDADE	100	R\$ 58,0568	R\$ 5.805,68000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
412	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - 12FR "TRACK CARE". Fabricado em PVC e consiste em um conector e eixo; Sistema de sucção fechado (peça em formato de T), projetado para aspirar com segurança pacientes em ventilação mecânica, removendo as secreções das vias aéreas, mantendo a ventilação e a oxigenação durante todo o procedimento; Método muito mais eficiente contra infecções, uma vez que não há contato com o meio externo (a sonda se mantém estéril). Composição: Tubo de sucção: PVC, conector de tubo: polipropileno, mola: aço inoxidável 302 e anel de selo: silicone. 60 cm; Podendo ser utilizada por até 72h, observando a quantidade de secreção na sonda; Produto estéril por óxido de etileno; Reduz a ocorrência de infecção, por se manter estéril (sistema fechado); Mantém a ventilação mecânica durante seu uso; Livre de látex; Fácil manuseio.	UNIDADE	100	R\$ 50,3958	R\$ 5.039,58000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
413	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - 14FR "TRACK CARE". Fabricado em PVC e consiste em um conector e eixo; Sistema de sucção fechado (peça em formato de T), projetado para aspirar com segurança pacientes em ventilação mecânica, removendo as secreções das vias aéreas, mantendo a ventilação e a oxigenação durante todo o procedimento; Método muito mais eficiente contra infecções, uma vez que não há contato com o meio externo (a sonda se mantém estéril). Composição: Tubo de sucção: PVC, conector de tubo: polipropileno, mola: aço inoxidável 302 e anel de selo: silicone. 60 cm; Podendo ser utilizada por até 72h, observando a quantidade de secreção na sonda; Produto estéril por óxido de etileno; Reduz a ocorrência de infecção, por se manter estéril (sistema fechado); Mantém a ventilação mecânica durante seu uso; Livre de látex; Fácil manuseio.	UNIDADE	100	R\$ 63,4940	R\$ 6.349,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
414	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - 16FR "TRACK CARE". Fabricado em PVC e consiste em um conector e eixo; Sistema de sucção fechado (peça em formato de T), projetado para aspirar com segurança pacientes em ventilação mecânica, removendo as secreções das vias aéreas, mantendo a ventilação e a oxigenação durante todo o procedimento; Método muito mais eficiente contra infecções, uma vez que não há contato com o meio externo (a sonda se mantém estéril). Composição: Tubo de sucção: PVC, conector de tubo: polipropileno, mola: aço inoxidável 302 e anel de selo: silicone. 60 cm; Podendo ser utilizada por até 72h, observando a quantidade de secreção na sonda; Produto estéril por óxido de etileno; Reduz a ocorrência de infecção, por se manter estéril (sistema fechado); Mantém a ventilação mecânica durante seu uso; Livre de látex; Fácil manuseio.	UNIDADE	100	R\$ 40,2677	R\$ 4.026,77000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
415	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 20. Embalagem individual estéril. Função: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Modelo: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Composição básica: Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa esterilizado por radiação.	UNIDADE	100	R\$ 1,3845	R\$ 138,45000
416	SONDA DE ASPIRAÇÃO - Nº 04 sem válvula. Embalagem individual estéril. Função: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Modelo: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. Composição básica: Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa esterilizado por radiação.	UNIDADE	100	R\$ 1,6763	R\$ 167,63000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
417	SONDA DE ASPIRAÇÃO - Nº 06 sem valvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	100	R\$ 1,4910	R\$ 149,10000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
418	SONDA DE ASPIRAÇÃO - Nº 08 sem valvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,2780	R\$ 6.390,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
419	SONDA DE ASPIRAÇÃO - Nº 10 sem valvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,2780	R\$ 1.278,00000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
420	SONDA DE ASPIRAÇÃO - Nº 12 sem valvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,0970	R\$ 5.485,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
421	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16 sem válvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	500	R\$ 2,1898	R\$ 1.094,90000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
422	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18 sem válvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	200	R\$ 1,3313	R\$ 266,26000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
423	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº014 sem válvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	500	R\$ 1,4164	R\$ 708,20000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
424	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Com válvula. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm.	UNIDADE	100	R\$ 1,8318	R\$ 183,18000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
425	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY 3 Vias - Nº18. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 3 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	50	R\$ 8,1839	R\$ 409,19500
426	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 10. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 5,4741	R\$ 547,41000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
427	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 12. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 5,4741	R\$ 547,41000
428	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 14. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 5,4741	R\$ 547,41000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
429	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 16. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	500	R\$ 5,4741	R\$ 2.737,05000
430	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 18. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 4,4623	R\$ 446,23000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
431	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 20. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 6,3866	R\$ 638,66000
432	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 22. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 5,8575	R\$ 585,75000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
433	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 24. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 6,6882	R\$ 668,82000
434	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS Nº 8 pediátrico. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	100	R\$ 6,6882	R\$ 668,82000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
435	SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/3 VIAS - Nº 20. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 3 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UNIDADE	50	R\$ 7,6013	R\$ 380,06500
436	SONDA DE SILICONE TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 08 A Sonda Foley 2 Via. Dispositivo tubular estéril, feito de látex natural, que controla a drenagem no canal da uretra, permitindo o esvaziamento suave da urina que está na bexiga. Dispensa calibração ou manutenção, é de uso único e esterilizada por exposição ao gás óxido de etileno. Especificações técnicas: Estéril - óxido de etileno. Siliconada. Ponta arredondada. Descartável e de uso único. Material: Látex de borracha natural. Validade de 5 anos. Aplicação: Indicado para procedimento de drenagem no canal da uretra.	UNIDADE	100	R\$ 7,3485	R\$ 734,85000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
437	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº08. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 1,6081	R\$ 321,62000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
438	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº10. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 2,1726	R\$ 434,52000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
439	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº12. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 2,5946	R\$ 518,92000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
440	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº16. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 2,9820	R\$ 596,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
441	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº18. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 2,4282	R\$ 485,64000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
442	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº20. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 2,4282	R\$ 485,64000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
443	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE LONGA - Nº22. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. 1. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. 2. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. 3. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 120cm. 4. Dotada de quatro orifícios.	UNIDADE	200	R\$ 3,3228	R\$ 664,56000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

444	<p>SONDA NASOENTERAL - Nº12. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, interrisa sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta. isenta de rebarbas.</p>	UNIDADE	200	R\$ 17,3880	R\$ 3.477,60000
-----	---	---------	-----	-------------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
445	SONDA RETAL - Nº18. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UNIDADE	50	R\$ 1,6721	R\$ 83,60500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
446	SONDA RETAL - Nº20. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UNIDADE	50	R\$ 2,6341	R\$ 131,70500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
447	SONDA URETRAL POLIVINIL ESTERIL - Nº 08. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UNIDADE	200	R\$ 1,2141	R\$ 242,82000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
448	SONDA URETRAL POLIVINIL ESTERIL - Nº 10. confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UNIDADE	500	R\$ 2,0416	R\$ 1.020,80000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
449	SONDA URETRAL POLIVINIL ESTERIL - Nº 12. confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UNIDADE	500	R\$ 1,3525	R\$ 676,25000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
450	SONDA URETRAL POLIVINIL ESTERIL - Nº 14. confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UNIDADE	200	R\$ 1,3739	R\$ 274,78000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
451	SWAB ponta rayon. Swab para coleta de amostras de bacteriologia, virologia, testes de fluorescência, EIA, PCR e testes de biologia molecular, bem como para aplicações forenses. Resistente, atóxico, macio, contém núcleo sólido revestido com fibras de nylon; As fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma camada fina, altamente absorvente com uma estrutura aberta; Proporciona maximização do material coletado e uma rápida e completa eluição; Haste plástica fabricada com material flexível, com pré corte a 80 mm da ponta. Itens inclusos: 01 Haste swab para coleta nasofaringe descartável estéril.	UNIDADE	2.000	R\$ 5,4377	R\$ 10.875,40000
452	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL 30 X 8 CM. (PP). Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças Validade: 60 meses. Embalagem plástica.	UNIDADE	150	R\$ 14,2832	R\$ 2.142,48000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
453	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL 53 X 8 CM. (P). Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças Validade: 60 meses. Embalagem plástica.	UNIDADE	150	R\$ 20,5258	R\$ 3.078,87000
454	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL 63 X 9 CM. (M). Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças Validade: 60 meses. Embalagem plástica.	UNIDADE	200	R\$ 25,2302	R\$ 5.046,04000
455	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL 86 X 10 CM. (G). Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças Validade: 60 meses. Embalagem plástica.	UNIDADE	200	R\$ 79,9777	R\$ 15.995,54000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
456	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA Medição Instantânea por Infravermelho. Temperatura de Testa e de Ambientes, Dez memórias; Sensor à prova de água; Visor Iluminado. Dispensa capas de prova. Desligamento Automático. Inclui prático suporte que o transforma em relógio de mesa. Bateria Inclusa: Ano de Garantia	UNIDADE	30	R\$ 203,0160	R\$ 6.090,48000
457	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA DE VACINA. Descrição do produto: Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Podendo colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Informações Técnicas: Temperatura Interna: Faixa de medição: -20°C a 50°C; Resolução: 0,1°C; Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C; -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C. Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA. Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.	UNIDADE	30	R\$ 107,1475	R\$ 3.214,42500
458	TESOURA MAYO ABC, 15cm reta, para uso geral, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R\$ 91,7850	R\$ 2.753,55000
459	TESOURA METZENBAUM, 20 cm, curva, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R\$ 113,1600	R\$ 3.394,80000
460	TESOURA SPENSER, RETA, 12 cm, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R\$ 101,4225	R\$ 3.042,67500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
461	TESOURA STEVENS ABC 10 cm para tenotomia, reta, em aço inoxidável.	UNIDADE	30	R\$ 104,9188	R\$ 3.147,56400
462	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA COVID-19. Ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa do antígeno SARS-CoV-2, em esfregaço nasofaríngeo ou amostras de esfregaço orofaríngeo. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio e monitoramento no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2. Composição do Kit: 20 cassetes testes; 20 frascos e 20 tampas conta gotas; 20 swab de coleta. Características Técnicas: Sensibilidade de 98,11%; Especificidade de 99,13%. Caixa com 20 unid ou equivalente.	uni	5.000	R\$ 16,2163	R\$ 81.081,50000
463	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA DENGUE. Detecção qualitativa do antígeno IGG/IGM do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma. Composição: 25 Dispositivos de teste; 25 Conta-gotas; 01 Solução tampão (3ml); 01 Instrução de uso. Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção; Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma; Resultado em 10 minutos.	UNIDADE	10.000	R\$ 15,1762	R\$ 151.762,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
464	<p>TESTE RÁPIDO BETA HCG (GRAVIDEZ) NO SANGUE. Kit para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) no soro e urina. Uso em diagnóstico in vitro. Conservar de 4 a 30 °C. O produto é estável até a validade impressa no rótulo, desde que seguidas a condições de armazenamento recomendadas. Após aberta a embalagem individual a tira é estável por 1h nas seguintes condições: umidade de 20 a 90% e temperatura de 10 a 50°C. Tira pronta para uso. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO Método: Imunocromatográfico</p> <p>Imunoensaio cromatográfico em membrana de nitrocelulose recoberta com anticorpos anti-HGC na região de teste e anticorpos de cabra anti-rato na região de controle. A amostra migra pela membrana por capilaridade. Na presença de HCG, uma faixa colorida se formará na região de teste. Como controle do procedimento deve sempre aparecer uma faixa colorida na região de controle. AMOSTRAS: TIPO, COLETA, MANUSEIO E PRESERVAÇÃO Tipo de Amostra: soro e urina Coleta e Manuseio: realizar a coleta da amostra conforme as Boas Práticas de Laboratório Clínico. Todas as amostras devem ser tratadas como material biológico potencialmente infectante. Utilizar preferencialmente a primeira urina da manhã. Amostras com precipitados visíveis devem ser centrifugadas.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 0,4260	R\$ 852,00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
465	TINTURA BENJOIN 20% frasco almotolia de 100 ml. Produto: Tintura de Benjoin 20%. Apresentação: Solução Uso: Adulto e Pediátrico. Uso: Externo (não ingerir). Classe: Medicamentos. Indicações: Antisséptico. Validade: 24 Meses	UNIDADES	100	R\$ 18,6269	R\$ 1.862,69000
466	TORNEIRINHA 3 VIAS (UNIDADE). Produto resistente à alta pressão de infusão, com direcionador de fluxo para administração de soluções via endovenosa. Possui tampa protetora em suas terminações. Produto de uso único. Duas terminações Luer Lock tipo fêmea e uma terminação Luer Slip. Dimensões: 4cm x 2cm x 2cm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Produto látex-free. Validade de 5 anos. Aplicação: Dispositivos utilizados para infusão de substâncias endovenosas, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,4697	R\$ 14.697,00000
467	Dispositivo de Transferencia Dupla Ponta Luer tipo "transofix". Dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato da mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Produto de uso único.	UNIDADE	300	R\$ 2,9106	R\$ 873,18000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
468	TUBO (SONDA) ENDO. S/B 3,0. Tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,0 mm. Para intubação oral. Especificações: Tipo: Sem Balão; Curvatura anatômica; Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, de uso único; Estéril - Esterilizado por Óxido de Etileno; Tubo em PVC; Sem Manguito; Conector padrão em polipropileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	UNIDADES	30	R\$ 4,6966	R\$ 140,89800
469	TUBO (SONDA) ENDO. S/B 3,5. Tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,0 mm. Para intubação oral. Especificações: Tipo: Sem Balão; Curvatura anatômica; Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, de uso único; Estéril - Esterilizado por Óxido de Etileno; Tubo em PVC; Sem Manguito; Conector padrão em polipropileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	UNIDADES	30	R\$ 4,6966	R\$ 140,89800

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
470	TUBO (SONDA) ENDO. S/B 4,0. Tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,0 mm. Para intubação oral. Especificações: Tipo: Sem Balão; Curvatura anatômica; Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, de uso único; Estéril - Esterilizado por Óxido de Etileno; Tubo em PVC; Sem Manguito; Conector padrão em polipropileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	UNIDADES	30	R\$ 3,6636	R\$ 109,90800
471	TUBO (SONDA) ENDO. S/B 4,5. Tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,0 mm. Para intubação oral. Especificações: Tipo: Sem Balão; Curvatura anatômica; Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, de uso único; Estéril - Esterilizado por Óxido de Etileno; Tubo em PVC; Sem Manguito; Conector padrão em polipropileno; Embalagem com 1 (uma) unidade.	UNIDADE	30	R\$ 3,6636	R\$ 109,90800

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
472	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, DE PLASTICO CAPACIDADE DE 5 ML. Pacote com 1000 unidades. Tubo de Ensaio Plástico em Polipropileno 12x75mm, 5ml, Fundo redondo, Capacidade para 5 ml, Modelos: PP (polipropileno - Não Autoclavável). TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO com encaixe por pressão. Polipropileno (PP). Apresentação: pacote com 1000 unidades. Medidas: 12 X 75MM	pct	2	R\$ 223,4370	R\$ 446,87400
473	TUBO DE SILICONE Nº 201. 4 X 8 MM. HOSPITALAR NAO ESTERIL, SUPERFICIE LISA. Fabricado com silicone 100% puro. Apresenta parede interna lisa e espessura uniforme, semitransparente, com elevada flexibilidade e alta resistência à tração. Pode ser esterilizado a vapor em autoclave. Possui resistência a produtos químicos, o que permite seu uso em laboratórios e hospitais. Ausente de aroma. Parede interna lisa.Espessura uniforme.Resistente a produtos químicos..	metros	200	R\$ 126,1706	R\$ 25.234,12000
474	TUBO EM LATEX - Nº 200. Características Extrema resistência a tração; Durabilidade. Especificações:Tamanho: 200. Composição: Produto 100% à base de látex natural. Liso e não Estéril. Dimensões: Diâmetro: Interno (mm) 3,0 / Externo (mm) 5,5.	metro	250	R\$ 3,2056	R\$ 801,40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
475	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex;	UNIDADE	100	R\$ 6,8693	R\$ 686,93000
476	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 7,1569	R\$ 715,69000
477	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 6,8693	R\$ 686,93000
478	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 5,6765	R\$ 567,65000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
479	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 7,1887	R\$ 718,87000
480	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 7,5617	R\$ 756,17000
481	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 7,3059	R\$ 730,59000
482	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 5,7936	R\$ 579,36000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
483	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 5,2611	R\$ 526,11000
484	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - Nº 2.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo sem Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 6,4752	R\$ 647,52000
485	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - Nº 2.5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo sem Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 5,2411	R\$ 524,11000
486	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - Nº 3.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo sem Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 4,6966	R\$ 469,66000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
487	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - Nº 3.5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo sem Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 4,6966	R\$ 469,66000
488	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - Nº 4,5. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo sem Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 3,6636	R\$ 366,36000
489	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - Nº 4.0. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo sem Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UNIDADE	100	R\$ 3,6636	R\$ 366,36000
490	TUBO FALCON GRADUADO 16 ML. Plástico resistente.	UNIDADE	100	R\$ 1,0650	R\$ 106,50000
491	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE PLASTICO, COM GEL COAGULANTE E COM TAMPA AMARELA COM CAPACIDADE DE 8 ML.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,6071	R\$ 3.214,20000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Item	Descrição	Unid	quantidade	valor unitário	valor total
492	FIO CATEGUTE SIMPLES 4.0. Características: Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe IV. Tamanho do fio: 90cm. Garantia: Iso 9001. Validade: 3 Anos. Armazenar a temperatura de 20º a 30 ºC	UNIDADE	100	R\$ 8,5413	R\$ 854,13000
493	Indicador Biológico para Monitorar Ciclos de Esterilização a Vapor 24h - caixa com 10 unidades.	cx	200	R\$ 68,8522	R\$ 13.770,44000
total				R\$	9.902.313,5030

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no parecer técnico preliminar.

2.2 Os valores previstos na tabela acima são valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.3 Não serão aceitas propostas com objeto divergente do especificado neste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As quantidades são estimativas de consumo pelo período de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3.2 Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes.

3.3 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e, caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados.

3.4 Será de responsabilidade da empresa, também, a entrega do material no local determinado. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação é justificada pela necessidade da aquisição de medicamentos orais e injetáveis, para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, bem como para distribuição na Farmácia Municipal, material de enfermagem para uso em todas as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal, pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Visto que, tais produtos objeto desta licitação, constituem material básico e essencial ao pleno atendimento da demanda da população, seja para abastecimento da farmácia municipal e para os atendimentos de todas as Unidades de Saúde, que realizam curativos diversos, administração de alguns medicamentos e em especial o Pronto Socorro Municipal que realiza todos os atendimentos de urgência e emergência.

4.3 Eficiência Operacional e Economia de Recursos: O estabelecimento de um registro de preços para esses produtos possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao garantir a aquisição dos itens necessários com preços competitivos e condições favoráveis. Além disso, ao firmar um contrato de fornecimento de longo prazo, a secretaria pode otimizar processos logísticos e administrativos, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência na gestão dos estoques.

4.4 Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade e a relevância da aquisição do objeto desta licitação.

SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução envolve a aquisição dos medicamentos orais e injetáveis, bem como do material de enfermagem, os itens apresentados atendem à demanda existente, já que foi realizado levantamento pela própria secretaria de Saúde deste Município e a experiência adquirida ao longo dos anos anteriores de que o registro de preços para contratação é a melhor opção.

5.2 Os materiais possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratação é necessária para atender à demanda da secretaria municipal de saúde por meio do estabelecimento de um registro de preços. Este procedimento visa adquirir medicamentos orais e injetáveis, bom como, material de enfermagem, garantindo a disponibilidade contínua desses itens e maximizando a eficiência na gestão dos recursos públicos:

6.2 Condições de Entrega:

- As entregas serão parceladas, conforme necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias uteis a contar da Autorização de Fornecimento.
- O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de pelo menos 18 meses contados a partir da data de entrega, salvo os itens em que a validade máxima do produto seja menor que 18 meses, nestes casos deverá ser de pelo menos 6 meses da data de entrega.
- Na Nota Fiscal, é imprescindível a inclusão dos seguintes dados: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, Praça Rio Branco, nº 86 - Centro, CNPJ 52.942.380/0001-87, inscrição estadual 463.070.204.110", além do número correspondente ao Processo e Ata vinculados e a qual secretaria essa nota é pertencente.
- As embalagens dos produtos deverão obedecer à legislação vigente, sendo as embalagens primárias e secundárias

6.3 Local de Entrega:

- A) Almoxarifado Central: Avenida Liscano Coelho Blanco, 920 – Bairro Vila Nova, caso seja necessário a alteração do local, este será descrito na ordem de compra pela secretaria solicitante.
- b) Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 as 16:00 h. Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 as 16:00 h.

7 DO RECEBIMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos objetos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;

7.2 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

7.3 A Contratante rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento caberá aos Secretários Municipais de cada secretaria solicitante. Compete a estes verificar se a Contratada está cumprindo adequadamente o fornecimento, em conformidade com os termos da Ata de Registro de Preço e demais documentos pertinentes.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

8.3 Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

8.4 O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar o fornecimento executado que não atender as especificações estabelecidas pela Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 O preço será fixo, e irrevogável.

9.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá estar devidamente comprovada e atestada pelo agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, antes que o pagamento seja realizado.

9.3 No pagamento da Nota Fiscal, incidirá sobre o valor da mesma, os encargos tributários devidos.

9.4 Na ocorrência de irregularidades, tais como divergências na condição de pagamento indicada na nota fiscal/fatura em relação à obrigação contratada, ou em casos de adulteração, será necessária a substituição ou reposição do objeto. Esse procedimento será aplicado a qualquer objeto que, por ventura, não esteja devidamente registrado no processo de entrega.

9.5 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente específica da empresa contratada, na agência bancária indicada por ela, com preferência para instituição financeira oficial. Esse procedimento ocorrerá desde que não haja irregularidades na respectiva nota fiscal/fatura ou que esta tenha sido devidamente substituída em caso de devolução por motivo de irregularidade.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O Fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, modalidade pregão, sob a forma eletrônica fundamentada no artigo 17, parágrafo 2, da lei 14.133/21, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM.

11 DO TRANSPORTE

11.1 O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

11.2 O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o objeto contra choques e intempéries durante o transporte.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada obriga-se a:

12.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência, prazo de garantia e validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

12.3 A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo que após o recebimento definitivo;

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

12.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta da ata;

12.10 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

12.11 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria requisitante, assegurando sigilo total das operações;

12.12 A Contratada obrigará-se a entregar o objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12.13 O carregamento e o descarregamento dos materiais, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A Contratante obriga-se a:

13.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação tem estimativa do valor de R\$ 9.902.313,50 (Nove Milhoes, Novecentos e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Monte Azul Paulista – SP, 10 de julho de 2024.

Camila Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº
....., estabelecida
na....., nº....., telefone/fax
nºs....., e-mail....., propõe fornecer o objeto
licitado, nos seguintes preços e condições:

Descrição do material:

Quantidade

Unidade (indicar se unidade, caixa, etc).....

Marca/fabricante:

Preço unitário: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

Preço total: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

OBS.: Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega:(.....). dias (úteis ou corridos) (máximo de (.....) dias, contados do recebimento pela contratada da (definir se do recebimento da própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:(.....) meses (não inferior a (.indicar prazo)), a contar da data da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº:010/2024

PROCESSO Nº: 051/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 3.992/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:(.....) dias corridos. (), contados a partir da data de sua apresentação.

Monte Azul Paulista - SP, XX de XX de 2024

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome/RG/CPF/Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº:010/2024

PROCESSO Nº: 051/2024

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas, de medicamentos orais e injetáveis, bem como material de enfermagem, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local, XX de XX de XXXX

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº:010/2024

PROCESSO Nº: 051/2024

Aos XXXX..... dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e quatro , nesta cidade de Monte Azul Paulista, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Praça Rio Branco, nº 86, inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.942.380/0001-87, neste ato representada por seu PREFEITO, Sr. MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº 118.657.218-32 e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na..... (ENDEREÇO), inscrita no C.N.P.J. sob nº e Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº neste ato representada por seu, Sr portador do R.G. nº, inscrito no CPF-MF nº....., residente e domiciliado na (ENDEREÇO), a seguir denominada DETENTORA, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 051/2024, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas, de medicamentos orais e injetáveis, bem como material de enfermagem, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital e nas especificações e condições constantes conforme o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

de Registro 10-24, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 051/2024.

1.2 Da descrição dos produtos da DETENTORA DA ATA:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

1.2.1 Valor total da Ata de Registro de Preços R\$.....

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1 Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo I (Termo de Referência) bem como a proposta da Detentora da ATA, para todos os efeitos legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2 Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4 A ata de registro de preço terá como fiscal da execução funcionário designado pela secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A detentora da ata de registro de preços, deverá atender às especificações dos itens deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, com entrega de forma IMEDIATA, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no horário determinado pela secretaria solicitante, sem custos adicionais.

3.2. Os matérias deverão ser entregues conforme consta no Termo de Referência – Anexo I deste edital, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, seguindo o seguinte endereço e horários:

a) Almoxarifado Central: Avenida Liscano Coelho Blanco, 920 – Bairro Vila Nova, caso seja necessário a alteração do local, este será descrito na ordem de compra pela secretaria solicitante.

c) Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 as 16:00 h.

3.3. Os materiais deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo que o produto esteja dentro do prazo de validade.

3.4. A detentora da ata de registro de preços, deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados por cada secretária.

3.5. A detentora da ata de registro de preços, deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.6. O fornecimento dos materias de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.7. Caberá a detentora da ata de registro de preços, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.8. Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

3.9. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

3.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente:

a) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

4.1.2. Definitivamente: até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

4.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

4.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

4.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento dos, produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. A detentora da ata de registro de preços. deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, má qualidade, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

4.5.1. O fornecimento de produtos de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

4.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e de qualidade por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.10. Responsável pelo recebimento e gestão do Contrato

4.10.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal secretario solicitante ou funcionário designado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

4.10.2. A fiscalização do presente Pregão ficará como mencionado no item 2, sub item 2.4 do presente edital e como consta no Termo de Referência – Anexo I.

4.10.3. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.10.4. O fiscal da ata anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.10.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata informará a prefeitura municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.10.6. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na ata de registro de preços Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal.

5.2 A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.4 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e da ata de registro de preços correspondente.

6.3. Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

6.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

6.5. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.6. Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura do contrato o ou Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO.

7.1. Durante a vigência da ATA, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.1. Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

7.1.2. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

7.1.3. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

7.2- Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

7.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária tampouco fato previsível.

7.4.- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.2.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- 8.2.2** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.2.3** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.2.4** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.2.5** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.2.6** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.2.7** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.2.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.2.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.2.10** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.2.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2.12** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.13** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.14** O descumprimento do disposto no contrato ou cometimento das infrações acima dispostas, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:
- 8.2.15** Advertência, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 8.2.16** Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- 8.2.17** Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na assinatura do contrato, apresentação de documento solicitado pela CONTRATANTE ou na execução dos serviços, limitado a 30% (trinta por cento);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.2.18 Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos;

8.2.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos.

8.2.20 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item I, da cláusula 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.21 As sanções previstas nos itens II e III da cláusula 8.2 não poderão ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme disposto no artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.22 A sanção de Impedimento para Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II a VII, da cláusula 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Monte Azul Paulista/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.23 A sanção de Declaração de Inidoneidade para Contratar e Licitar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII a XII, bem como itens II a VII, da cláusula 8.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item IV, da cláusula 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.24 A sanção estabelecida no item V, da cláusula 8.2, será precedida de análise jurídica e sua aplicação será de competência da Secretária Municipal de Assistência Social ou do Prefeito Municipal.

8.2.25 As sanções previstas nos itens I, IV e V, da cláusula 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. 7.1.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ata de registro de preços .

9.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.3 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Monte Azul Paulista - SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- 11.1** Após a adjudicação do objeto, será enviado comunicado aos demais licitantes para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestem o interesse em integrar o cadastro reserva.
- 11.2** Caso convocados, os interessados devem acessar o sistema para declarar seu interesse em integrar o cadastro reserva, comprometendo-se a cotar os preços unitários iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame originário, ou aos seus melhores preços ofertados no certame originário.
- 11.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 11.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou nos casos de não assinatura da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.992/2023.
- 11.5** A apresentação das novas propostas e a análise dos documentos de habilitação, decorrentes da manifestação de interesse em integrar o cadastro reserva, será feita em momento posterior, se houver necessidade de convocar os integrantes do cadastro reserva

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, salvo em caso de assinatura digital que poderá ser restituída por e-mail, no mesmo prazo.
- 12.2** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3 A execução Da ata de registro de preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

12.6 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Azul Paulista-SP, xx de xxxx de 2024

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHA 2:

TESTEMUNHA 1:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO SÓ DO LICITANTE VENCEDOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA.

CONTRATADO:XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: XXX/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas, de medicamentos orais e injetáveis, bem como material de enfermagem, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. (Retificado)lo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista (SP), XX de XXXXX de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 118.657.218-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 118.657.218-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos
Cargo: Prefeito
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos
Cargo: Prefeito
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: _____